



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**PROCESSO Nº: 1961/2019**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES**, designado(a) pela Portaria DGER/TRT8 nº 001, de 07 de janeiro de 2019, torna público, que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, e da **Lei nº 8.078/1990** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, TIPO MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ENTREGA DO EDITAL:** Dia **17/06/2019**, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir da entrega do Edital, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia **01/07/2019**, às **09h00** (Nove horas) – Horário de Brasília/DF.

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 080003



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**1. DO OBJETO**

1.1.0 presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de detecção e alarme de incêndio - SDAI no Fórum Trabalhista de Macapá/AP, conforme especificações, condições e prazos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital e as previstas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerão as primeiras.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

2.3. Para ter acesso aos sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

2.5.1. Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

2.5.2. Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;**

**2.5.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**2.5.5.** Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Comprasgovernamentais.

**2.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**2.7.** A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

**2.8.** Não poderão participar deste Pregão:

**2.8.1.** Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.8.2.** Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.8.3.** Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**2.8.4.** Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

**2.8.5.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**2.8.6.** Cooperativas de mão de obra, conforme Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

**2.8.7.** Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

**2.8.8.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**2.8.9.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.9.** Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**2.10. A licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**2.11. Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.**

### **3. DA VISTORIA.**

3.1. As Licitantes **PODERÃO** fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital. Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas neste Edital.

3.2. Em caso de dúvidas, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP - TRT 8ª Região, através do e-mail [dimop@trt8.jus.br](mailto:dimop@trt8.jus.br) ou pelos telefones (91)3342-6744 e (91)3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.

### **4. DA PROPOSTA.**

4.1. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as seguintes informações:

4.1.1. Os valores unitários e totais de cada item para o(s) qual(is) enviará a proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**4.1.2.** Descrição detalhada e completa das especificações do item para o qual enviar a proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**".

**4.2.** As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

**4.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

**5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.**

**5.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da liberação do edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** Até à abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.2.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**7.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.1.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**7.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro (a).
- 8.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**9. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) .**

- 9.1. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.2. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- 10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.1.2.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**10.1.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do item anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**10.2.** Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

**11. DA NEGOCIAÇÃO.**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances, e após ser concedido o benefício às microempresas ou empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC n.º 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.**

**12.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta de preço adequada ao último lance, consignando os valores unitários e totais, conforme o Anexo II - Modelo de Proposta Escrita e planilhas.

**12.1.1.** A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

**a)** De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**b)** Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

**c)** Declarar nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;

**d)** Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**e)** Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

**12.2.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.3.** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.3.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.5.** Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

**12.5.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**12.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.7.** Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo sofra acréscimo.

**12.8.** Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

**12.9.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.10.** A proponente deverá apresentar com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), dos componentes indicados na proposta, onde constem marca, modelo, referência, fabricante, lay-out ilustrativo e as especificações técnicas completas, em português, dos produtos indicados.

**12.10.1.** O envio de catálogos e/ou folders será desnecessário para os casos em que as especificações técnicas completas dos materiais estiverem disponíveis no sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar na proposta comercial o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas possam ser visualizadas e conferidas.

**12.11.** A proponente deverá declarar conformidade dos materiais, conforme o caso, com os requisitos definidos nas normas e requisitos técnicos definidos no memorial descritivo e especificações técnicas.

**13. DAS AMOSTRAS**

**13.1.** O Tribunal **PODERÁ**, a partir de análise efetuada pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhados à Supervisão de Licitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas.

**13.2.** Por ocasião do Pedido de Fornecimento (PF) de amostra dos materiais e equipamentos, será solicitado um quantitativo mínimo constante na tabela do item.

**13.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da proponente, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

**13.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**13.5.** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

**13.6.** Será rejeitada a amostra que:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**13.6.1.** Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

**13.6.2.** Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência;

**13.6.3.** For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

**13.6.4.** Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**13.6.5.** Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**14. DA HABILITAÇÃO.**

**14.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos níveis de validade I, II, III, IV e VI, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**14.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**14.2.1.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**a)** 1 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme a seguir:

-Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - SDAI, endereçável com o mínimo de 100 (cem) dispositivos.

**b)** Comprovação de patrimônio líquido atualizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

**c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**14.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**14.3.1.** O pregoeiro, verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do acórdão 1793/2011 do TCU:

**a)** A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;

**b)** A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

**c)** A composição societária das empresas a serem contratadas no sistema Sicafe a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

**14.4.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que cuida o item 12 deste edital.

**14.5.** Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, Bairro do Umarizal, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, bairro do Umarizal, CEP 66.050-100, Belém/PA.**

**14.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**14.7.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**14.8.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**14.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**14.10.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.11.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, facultando-se ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.12.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**15. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.**

**15.1.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, na forma prescrita no Anexo II - Modelo de proposta escrita e os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou disponibilizados no site do [COMPRASGOVERNAMENTAIS](#), inclusive os relativos à atualização dos documentos cadastrais, deverão ser remetidos preferencialmente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema [COMPRASGOVERNAMENTAIS](#), ou, diante de qualquer impossibilidade, para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br), no prazo de 2 (duas) horas, sendo que os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, Bairro do Umarizal, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, bairro do Umarizal, CEP 66.050-100, Belém/PA**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, via SEDEX (ou outra forma que permita o rastreamento da entrega pela rede mundial).

**16. DO RECURSO.**

**16.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**16.2.** O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**16.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**16.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**17.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**17.2.** A homologação deste Pregão compete ao PRESIDENTE do Tribunal.

**17.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do respectivo **ITEM 1.**

**18. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A).**

**18.1.** Caberão ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.

**18.2.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**18.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19. DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL.**

**19.1.** À PRESIDENTE DO TRIBUNAL caberá:

**19.1.1.** Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

**19.1.2.** Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**19.1.3.** Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**19.1.4.** Revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

**20. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.**

**20.1.** Realizados os procedimentos de que trata o item anterior, o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Tribunal convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta, para assinatura do termo de contrato - Anexo III, deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**20.2.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

**20.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo assinalado ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**20.5.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

**21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AS LICITANTES.**

**21.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, a licitante que:

**21.1.1.** Quando convocada dentro do prazo estabelecido, não assinar o Contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital ou deixar de cumprir injustificadamente qualquer procedimento previsto no edital;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Não mantiver a proposta injustificadamente;

**21.1.5.** Fizer declaração falsa;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.1.7.1.** Para os fins do item **20.1.7**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**21.2.** A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

**21.3.** Sem prejuízo da penalidade disposta no item **20.1**, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado item, a penalidade de multa de até 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

**22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

**22.2.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**22.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

**22.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

**23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**23.1.** As despesas da presente licitação estão classificadas como:

- a) **Natureza da despesa / Elemento** - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- b) **Item** - 16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
- c) **Classificação Institucional / Funcional / Programática** - 15109.02.122.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- d) **PTRES** - 107676.

**24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**24.1.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.

**24.2.** A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**24.3.** Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**24.4.** A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.

**24.5.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

**24.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**24.7.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

**24.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.9.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**24.10.** O T.R.T. da Oitava Região poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

**24.11.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.12.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229 do CNJ.

**24.13.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156 do CNJ.

**25. DOS ANEXOS.**

**25.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

- a.1) APENSO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- a.2) APENSO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- a.3) APENSO III - RESUMO DO ORÇAMENTO;
- a.4) APENSO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- a.5) APENSO V - COMPOSIÇÃO DO BDI;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

- a.6) APENSO VI - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- a.7) APENSO VII - PLANTAS
- b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) ANEXO III - MODELOS DE PLANILHAS:**
  - C.1) MODELO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
  - C.2) MODELO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
  - C.3) MODELO III - RESUMO DO ORÇAMENTO;
  - C.4) MODELO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
  - C.5) MODELO V - COMPOSIÇÃO DO BDI;
  - C.6) MODELO VI - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- d) ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

<b>26. DO FORO.</b>
---------------------

**26.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 14 de junho de 2019.

**HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES**  
Pregoeiro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**ANEXO I -**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA  
DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHISTA DE  
MACAPÁ-AP**

**MAIO/2019**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**SUMÁRIO**

1. OBJETO.....	3
2. LOCAL DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. HABILITAÇÃO.....	3
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.....	3
5.2. DEFINIÇÃO DA MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS.....	4
5.3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS E REQUISITOS TÉCNICOS.....	4
5.4. AMOSTRA DOS MATERIAIS.....	4
6. FORMA DE EXECUÇÃO.....	5
7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
8. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.....	5
9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	6
10. DA VISTORIA.....	6
11. ESTIMATIVA DE CUSTO.....	6
12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
13. MEDIÇÃO.....	7
14. RESOLUÇÃO N.98/2012.....	8
15. CLÁUSULA DE CONCORDÂNCIA COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO.....	8
16. SERVIÇOS RELEVANTES.....	8
17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.....	9



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a implantação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio no Fórum Trabalhista de Macapá.

**2. LOCAL DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em todo o Fórum Trabalhista de Macapá, localizado Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II - Macapá-AP, CEP:68908-058.

**3. JUSTIFICATIVA**

Atualmente, faz-se necessária a implementação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio-SDAI, que tem como finalidade detectar os primeiros sinais de um incêndio fazendo com que ele possa ser combatido de forma imediata, evitando que tome proporções maiores, causando danos e perdas irrecuperáveis, de forma a preservar o patrimônio, o meio ambiente e a vida acima de tudo.

**4. HABILITAÇÃO**

Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da assinatura do contrato, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme a seguir:

-Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio - SDAI endereçável com o mínimo de 100 (cem) dispositivos.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

As especificações técnicas e quantitativos estão contidas nas pranchas, orçamentos e caderno de especificações e memorial descritivo anexos a este Termo de Referência - TR.

**5.2. DEFINIÇÃO DA MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS**

Só serão aceitos os produtos/componentes com selo do INMETRO ou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

equivalente internacional, bem como a primeira linha de fabricantes consagrados da área de SDAI em consequência da durabilidade, confiabilidade, qualidade, estabilidade, assistência técnica e experiências prejudiciais com produtos de qualidade duvidosa. Ref.: Siemens, Bosch, Eaton, Securiton.

A proponente deverá apresentar com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), dos componentes indicados na proposta, onde constem marca, modelo, referência, fabricante, lay-out ilustrativo e as especificações técnicas completas, em português, dos produtos indicados.

O envio de catálogos e/ou folders será desnecessário para os casos em que as especificações técnicas completas dos materiais estiverem disponíveis no sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar na proposta comercial o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas possam ser visualizadas e conferidas.

**5.3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS E REQUISITOS TÉCNICOS**

A proponente deverá declarar conformidade dos materiais, conforme o caso, com os requisitos definidos nas normas e requisitos técnicos definidos no memorial descritivo e especificações técnicas.

**5.4. AMOSTRA DOS MATERIAIS**

O Tribunal PODERÁ, a partir de análise efetuada pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhados à Supervisão de Licitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas.

Por ocasião do Pedido de Fornecimento (PF) de amostra dos materiais e equipamentos, será solicitado um quantitativo mínimo constante na tabela do item.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da proponente, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que:

- Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência;
- For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

#### **6. FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados por empresa especializada, obedecendo às especificações técnicas e aos memoriais descritivos, bem como aos itens discriminados no orçamento base e ao cronograma físico-financeiro apresentados nos anexos.

#### **7. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O regime recomendado é o de Empreitada por Preço Global, por se tratar de obra.

#### **8. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

De acordo com o inciso II do artigo 10 do decreto 8538/2015, **por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado**, uma vez que as etapas dos serviços são inter-relacionadas e o atraso em uma implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento no marco final de entrega da obra, logo, **NÃO** se recomenda que seja estabelecida cota de 25% para micro e pequenas empresas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Ainda, a exclusividade estabelecida pelo art.6º da lei em comento merece ser afastada em razão do orçamento estimado ser superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e o singular benefício com a padronização dos serviços e a eficiência de tratar com um único Contratado.

Subcontratação é permitida, para atividades que não constituam a escopo principal do objeto, até o limite de 50% do orçamento.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A licitação por lote único é a mais satisfatória do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

**10. DA VISTORIA**

As Licitantes poderão fazer prévia visita ao local onde serão realizados os serviços, bem como elaborar minucioso estudo e verificação dos documentos fornecidos, incluindo as especificações e os demais documentos técnicos entregues pelo TRT8, de forma que quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos projetos sejam esclarecidas dentro do prazo previsto no Edital. Esta visita é opcional. No caso de não realização, a licitante deverá emitir documento em que concorda com todas os termos e as cláusulas exigidas neste Edital.

Em caso de dúvidas, a licitante deverá formalizar consulta à Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP - TRT 8ª Região, através do e-mail [dimop@trt8.jus.br](mailto:dimop@trt8.jus.br) ou pelos telefones (91)3342-6744 e (91)3342-6767, que prestará os esclarecimentos solicitados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**11. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor global de referência para a implantação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio no Fórum Trabalhista de Macapá é de **R\$867.497,29 (Oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**, estando a planilha orçamentária com maiores detalhes dos serviços, custos e preços contida nos documentos anexos.

Para referência dos custos unitários dos itens da planilha orçamentária, foram utilizadas as composições oficiais e as próprias com insumos dos bancos de dados oficiais (SINAPI, SEDOP, SEINFRA e ORSE), em harmonia com a LDO vigente e Decreto n.º 7983/2013, ademais, realizaram-se pesquisas de mercado/cotação para os insumos não cadastrados nas tabelas mencionadas. Optou-se pelo regime COM DESONERAÇÃO da folha de salário por ser mais vantajoso para a administração.

Os equipamentos especificados no projeto (SDAI e outros) utilizam tecnologia de ponta e têm características peculiares para atender às necessidades do TRT8ª, por se tratar de equipamentos industriais caros que atendem um nicho de mercado específico, apenas os representantes/fornecedores dos fabricantes emitem propostas com os custos de aquisição, ou seja, não é possível encontrá-los nas prateleiras do comércio varejista, nas listas de insumos das tabelas de domínio público (banco de dados oficiais - SINAPI, ORSE, SEDOP...) ou no sítio eletrônico Painel de Preços para obter as referências de preços e custos.

Entre os Representantes/Fornecedores dos players de mercado (Siemens, Eaton, Bosch, Securiton...) consultados, cujos equipamentos satisfazem as exigências do projeto, apenas duas empresas encaminharam propostas, porém a proposta da empresa AUGEO ENGENHARIA no valor de R\$ 653.280,45 (Seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) foi desconsiderada por diferir substancialmente da OUSER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO no valor de R\$ 341.035,94 (Trezentos e quarenta e um mil e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), medida tomada para não majorar o preço global da licitação, contudo, segue anexa ao processo para licitação.

**12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados no prazo de 105 (cento e cinco) dias consecutivos, contados a partir de data fixada na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

Deverão ser observados marcos intermediários para fornecimento e entrega dos equipamentos de SDAI de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**13. MEDIÇÃO**

Caberá à contratada encaminhar um ofício ou e-mail com o pedido de medição e a planilha de serviços estritamente executados após a finalização do período das etapas.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados ou os equipamentos/materiais postos na obra mediante a apresentação da nota fiscal de compra e quando houver previsão de fornecimento (BDI reduzido).

É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega de toda documentação necessária à plena e correta formalização do processo de medição de forma digitalizada, condição esta imprescindível para a celeridade do pagamento, considerado a adoção do Sistema PROAD neste Regional.

**14. RESOLUÇÃO N. 98/2012**

Segundo a legislação em tela os Tribunais Regionais do Trabalho deverão inserir nos editais de licitação cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.

**15. CLÁUSULA DE CONCORDÂNCIA COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO**

Consoante o Decreto 7.983/2013 (art.13, inciso II) deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

**16. SERVIÇOS RELEVANTES**

Os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto, têm-se:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

- Lançamento de Cabo PVC blindado para incêndio;
- Instalação de eletroduto DN 25mm (Ø3/4");
- Configuração e comissionamento "START-UP" dos equipamentos.
- Fornecimento e instalação de forro em placas do tipo PVC com estrutura inclusa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

O presente documento foi desenvolvido pelo Analista Judiciário - Apoio Administrativo - Eng.º Eletricista Pedro Jorge Albuquerque Tavares e pelo Analista Judiciário - Eng.º Civil Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino, CREA-PA:151695165-4.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Responsável pela área demandante: Maria de Nazaré Baia Brito Lemos

Responsável pela área técnica: Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino

Belém, 21 de maio de 2019

---

Pedro Jorge Albuquerque Tavares

Analista Judiciário - Engenharia Elétrica CREA-PE: 180888366-7  
Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e Projetos de  
Engenharia - DIMOP - TRT8<sup>a</sup>

---

Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino

Analista Judiciário - Engenharia Civil CREA-PA : 151695165-4  
Chefe da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais, de Obras e  
Projetos de Engenharia - DIMOP -TRT8

Aprovo este Termo de Referência.

---

Maria de Nazaré Baia Brito Lemos

**Coordenadoria de Manutenção e Projetos - COMAT**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :

21/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO I – APENSO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI		COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>								<b>163.342,56</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>27.535,91</b>
1.1.1	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	SEDOP	CJ	1,00	11.100,43	3.199,14	14.299,57	14.299,57
1.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00	303,67	87,52	391,19	1.173,57
1.1.3	010767	Barracão de madeira/almoxarifado (incl. instalações)	SEDOP	M2	20,00	344,50	99,28	443,78	8.875,60
1.1.4	010003	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	SEDOP	M2	21,00	65,03	18,74	83,77	1.759,17
1.1.5	010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	SEDOP	M²/Mê	80,00	13,86	3,99	17,85	1.428,00
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								<b>135.806,65</b>
1.2.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	770,00	107,71	31,04	138,75	106.837,50
1.2.2	COMP-081971	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PRÓPRIA	h	175,00	28,70	8,27	36,97	6.469,75
1.2.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	770,00	22,68	6,54	29,22	22.499,40
<b>2</b>	<b>SDAI</b>								<b>625.693,02</b>
<b>2.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								<b>185.307,30</b>
2.1.1	COMP-598451	CABO PVC BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA COR VERMELHA, 1 PAR, 600V DE ISOLAÇÃO, 2X#2,5MM² CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	m	4.750,00	6,94	2,00	8,94	42.465,00
2.1.2	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	4.200,00	1,11	0,32	1,43	6.006,00
2.1.3	COMP-686478	ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	2.900,00	20,61	5,94	26,55	76.995,00
2.1.4	COMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1.090,00	16,90	4,87	21,77	23.729,30
2.1.5	COMP-475461	CONDULETE REDONDO 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS(BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), FIXADO NA LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	375,00	39,44	11,37	50,81	19.053,75
2.1.6	COMP-865291	CONECTOR RETO(BOX) COM BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (Ø3/4") PARA CONECTAR O SEALTUBO À BASE SOB O FORRO PACOTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	294,00	8,02	2,31	10,33	3.037,02

2.1.7	COMP-304347	CONDULETE RETANGULAR 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	143,00	18,28	5,27	23,55	3.367,65
2.1.8	COMP-296375	CONDULETE RETANGULAR 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 4 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	92,00	17,50	5,04	22,54	2.073,68
2.1.9	COMP-090535	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DN 25MM (Ø3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	515,00	12,93	3,73	16,66	8.579,90
<b>2.2</b>	<b>FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS</b>								<b>363.795,92</b>
2.2.1	COMP-346142	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	2,00	13.793,03	2.209,64	16.002,67	32.005,34
2.2.2	COMP-185527	PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00	7.183,90	1.150,86	8.334,76	8.334,76
2.2.3	COMP-627463	ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL, ACRÍLICO RESETÁVEL DO TIPO APERTE, CHAVE DE RESTABELECIMENTO OU SIMILAR - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	46,00	315,65	50,57	366,22	16.846,12
2.2.4	COMP-484408	AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	46,00	492,07	78,83	570,90	26.261,40
2.2.5	COMP-276497	DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	773,00	181,17	29,02	210,19	162.476,87
2.2.6	COMP-685117	BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	771,00	34,23	5,48	39,71	30.616,41
2.2.7	COMP-618025	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	313,00	137,24	21,99	159,23	49.838,99
2.2.8	COMP-116534	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	16,00	157,24	25,19	182,43	2.918,88
2.2.9	COMP-010975	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 - FORNECIMENTO - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00	3.981,92	637,90	4.619,82	4.619,82
2.2.10	COMP-572692	MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP - ROUTER IP - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00	15.333,82	2.456,48	17.790,30	17.790,30
2.2.11	COMP-599640	SOFTWARE GRÁFICO DE MONITORAMENTO DE 2 A 5 CENTRAIS - FONECIMENTO - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00	10.418,06	1.668,97	12.087,03	12.087,03
<b>2.3</b>	<b>INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>								<b>50.282,22</b>
2.3.1	COMP-536819	MONTAGEM DA CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS	PRÓPRIA	UN	2,00	1.108,18	319,38	1.427,56	2.855,12
2.3.2	COMP-510666	PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUTCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	280,93	80,96	361,89	361,89
2.3.3	COMP-659058	ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	46,00	30,02	8,65	38,67	1.778,82
2.3.4	COMP-679096	AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	46,00	56,59	16,31	72,90	3.353,40
2.3.5	COMP-093960	DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	771,00	16,55	4,77	21,32	16.437,72
2.3.6	COMP-090996	BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	771,00	19,34	5,57	24,91	19.205,61

2.3.7	COMP-942292	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGADO APENAS A UM DETECTOR E ALIMENTADO POR ESTE - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	313,00	14,44	4,16	18,60	5.821,80
2.3.8	COMP-312594	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	16,00	18,19	5,24	23,43	374,88
2.3.9	COMP-644628	MONTAGEM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232	PRÓPRIA	UN	1,00	28,87	8,32	37,19	37,19
2.3.10	COMP-029414	MONTAGEM MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP	PRÓPRIA	UN	1,00	43,31	12,48	55,79	55,79
<b>2.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>26.307,58</b>
2.4.1	COMP-691839	TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, PRÁTICO E TEÓRICO, incluindo o software de monitoramento - SDAI	PRÓPRIA	UN	1,00	960,72	276,88	1.237,60	1.237,60
2.4.2	150491	Esmalte vermelho sobre o eletroduto de ferro galvanizado (superf. aparelhada)	SEDOP	M2	460,00	30,36	8,75	39,11	17.990,60
2.4.3	COMP-789434	COMISSIONAMENTO "START-UP" - SDAI	PRÓPRIA	UN	1,00	4.370,16	1.259,48	5.629,64	5.629,64
2.4.4	COMP-357360	DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) - SDAI	PRÓPRIA	UN	1,00	1.125,40	324,34	1.449,74	1.449,74
<b>3</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>								<b>7.374,68</b>
<b>3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								<b>6.909,38</b>
3.1.1	98297	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, GIGALAN, 23 AWG , INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	SINAPI	M	700,00	6,45	1,86	8,31	5.817,00
3.1.2	COMP-236143	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA APARENTE DE SOBREPOR EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, 1 (UM) CONECTOR FÊMEAS RJ45 GIGALAN CAT.6, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE, INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	6,00	65,99	19,02	85,01	510,06
3.1.3	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	7,02	2,02	9,04	27,12
3.1.4	COMP-065869	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	12,40	3,57	15,97	79,85
3.1.5	COMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADOR)A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	24,00	11,57	3,33	14,90	357,60
3.1.6	COMP-304347	CONDULETE 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	5,00	18,28	5,27	23,55	117,75
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>465,30</b>
3.2.1	COMP-173386	IDENTIFICAÇÃO DO LANCE DE CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA	COTAÇÃO	UN	10,00	6,12	1,76	7,88	78,80
3.2.2	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	10,00	30,00	8,65	38,65	386,50
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>32.605,16</b>
4.1	S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, módulo na cor vermelha, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", cabo flexível #2,5mm² , inclusive placa em pvc, caixa de passagem e aterramento	ORSE	pt	2,00	164,05	47,28	211,33	422,66
4.2	COMP-405834	RETROFIT DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 2(DUAS) LÂMPADAS TUBULARES 32W, 30X120MM, COM LIMPEZA DAS CALHAS E DAS ALETAS, SUBSTITUIÇÃO DAS 2 (QUATRO) LAMPADAS PELO MODELO BIVOLT TUBOLED DE 18W T8 1800LM, TROCA DOS 4 (QUATRO) SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA E CONEXÃO COM PLUG MACHO/FÊMEA 10A	PRÓPRIA	UN	250,00	99,93	28,80	128,73	32.182,50
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>38.481,87</b>

5.1	COMP-143163	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PLACA DE FORRO MODULAR (120X60CM) EM GESSO ACARTONADO COM PLÍCULA DE PVC	PRÓPRIA	UN	4.000,00	1,44	0,42	1,86	7.440,00
5.2	COMP-842952	FORRO DE GESSO ACARTONADO MODULAR REMOVÍVEL, PLACA 0,65X1,25M, APOIADO EM PERFIL METÁLICO "T" E PELÍCULA VINILONA BRANCA NA FACE APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	PRÓPRIA	m²	50,00	72,29	20,83	93,12	4.656,00
5.3	M.04.000.034020	PLACA/CHAPA LISA DE PVC ALVEOLAR PARA FORRO MODULAR REMOVÍVEL, 625X1250X10MM, REPARO EM FORRO EXISTENTE - BDI = 16,02	CPOS	m²	234,00	40,06	6,42	46,48	10.876,32
5.4	00039567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, 625 X 1250 MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL - BDI = 16,02	SINAPI	M2	101,50	48,46	7,76	56,22	5.706,33
5.5	S12026	Reposição de forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	ORSE	m2	15,00	32,80	9,45	42,25	633,75
5.6	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	15,00	2,86	0,82	3,68	55,20
5.7	020174	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora capacidade 5m³)	SEDOP	M3	10,00	79,06	22,79	101,85	1.018,50
5.8	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	60,00	13,02	3,75	16,77	1.006,20
5.9	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	15,00	11,04	3,18	14,22	213,30
5.10	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	15,00	1,68	0,48	2,16	32,40
5.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	360,00	8,91	2,57	11,48	4.132,80
5.12	COMP-686323	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	3,50	601,30	173,29	774,59	2.711,07
								<b>CUSTO GLOBAL REFERENCIAL:</b>	<b>705.982,24</b>
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>161.515,05</b>
								<b>PREÇO GLOBAL REFERENCIAL:</b>	<b>867.497,29</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
10/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO I - APENSO II

#### 1.1.1. 010000 - Licenças e taxas da obra (acima de 500m2) (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
D00342	Taxas da PMB (I)	SEDOP	CJ	1,00000000	8690,40	8690,40
D00343	Taxa de Incêndio	SEDOP	UN	1,00000000	999,40	999,40
D00322	Ligação provisória - luz	SEDOP	UN	1,00000000	180,00	180,00
D00323	Taxa do CREA (I)	SEDOP	UN	1,00000000	850,63	850,63
D00321	Ligação provisoria - agua/esgoto	SEDOP	UN	1,00000000	380,00	380,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>11100,43</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>11.100,43</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>11.100,43</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>3.199,14</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>14.299,57</b>	

#### 1.1.2. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	3,36	3,36
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,59	18,36
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	240,00	240,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	9,06	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>262,72</b>	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,40	9,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,43	14,86
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	290,95	2,91
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>27,17</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>289,89</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					<b>13,78</b>	
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>303,67</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>87,52</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>391,19</b>	

#### 1.1.3. 010767 - Barracão de madeira/almojarifado (incl. instalações) (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
000005	Carpinteiro	SEDOP	H	3,00000000	6,70	20,10
000006	Servente	SEDOP	H	6,00000000	4,85	29,09
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>49,19</b>	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,17000000	100,00	17,00
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	SEDOP	UN	0,19000000	14,30	2,72
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP	Dz	0,05000000	159,60	7,98
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP	UN	0,04000000	2,80	0,11

D00061	Fechadura de sobrepor comum	SEDOP	UN	0,02000000	43,15	0,86
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000	7,90	0,16
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,38000000	74,00	28,12
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,50000000	7,20	3,60
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,04200000	11,50	0,48
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	SEDOP	UN	0,50000000	0,45	0,23
D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	SEDOP	UN	0,82000000	9,80	8,04
D00059	Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000	28,00	0,56
D00015	Tábua de madeira forte 4m	SEDOP	Dz	0,14000000	100,00	14,00

**TOTAL MATERIAL:** 83,86

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
170081		SEDOP	Pt	0,15000000	11,68
180093		SEDOP	UN	0,12500000	2,40
180095		SEDOP	UN	0,02500000	1,16
180102		SEDOP	M	0,15000000	2,46
180103		SEDOP	M	0,15000000	1,90
180299		SEDOP	Pt	0,15000000	27,53
180349		SEDOP	UN	0,02500000	23,58
180350		SEDOP	UN	0,02500000	17,16
180352		SEDOP	UN	0,05000000	12,96
190090		SEDOP	UN	0,05000000	14,24
190218		SEDOP	UN	0,05000000	0,67
190224		SEDOP	UN	0,05000000	4,15
190232		SEDOP	UN	0,05000000	15,62

**TOTAL SERVIÇO:** 135,51

**VALOR SEM ENCARGOS:** 268,56

**VALOR ENCARGOS (86.75%):** 75,94

**CUSTO COM ENCARGOS:** 344,50

**VALOR BDI (28.82%):** 99,28

**PREÇO UNITÁRIO COM BDI:** 443,78

#### 1.1.4. 010003 - Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000005		SEDOP	H	0,80000000	5,36
000001		SEDOP	H	0,30000000	2,01
000006		SEDOP	H	0,80000000	3,88

**TOTAL MÃO DE OBRA:** 11,25

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00281		SEDOP	Dz	0,13500000	13,50
P00011		SEDOP	KG	0,40000000	0,42
D00081		SEDOP	KG	0,14000000	1,01
D00105		SEDOP	M2	1,05000000	29,09

**TOTAL MATERIAL:** 44,02

**VALOR SEM ENCARGOS:** 55,27

**VALOR ENCARGOS (86.75%):** 9,76

**CUSTO COM ENCARGOS:** 65,03

**VALOR BDI (28.82%):** 18,74

**PREÇO UNITÁRIO COM BDI:** 83,77

#### 1.1.5. 010786 - Aluguel e montagem de andaime metálico (M²/Mê)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000006		SEDOP	H	0,15000000	0,73

**TOTAL MÃO DE OBRA:** 0,73

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00361		SEDOP	M2	1,00000000	12,50

**TOTAL MATERIAL:** 12,50

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	13,23
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	0,63
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	13,86
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	3,99
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	17,85

<b>1.2.1. 91677 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)</b>						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
<b>TOTAL GERAL:</b>						0,35
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00034783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	55,92	55,92
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						55,92
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,05000000	1,41	0,07
95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	1,54	1,54
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						1,61
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						57,88
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						49,83
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						107,71
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						31,04
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						138,75

<b>1.2.2. COMP-081971 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (h)</b>						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEINFRA	HxMÊS	0,00454500	4271,54	19,41
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						19,41
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						19,41
<b>VALOR ENCARGOS (47.87%):</b>						9,29
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						28,70
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						8,27
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						36,97

<b>1.2.3. 90780 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)</b>						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
<b>TOTAL GERAL:</b>						0,35
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	11,73	11,73
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						11,73
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,05000000	1,41	0,07
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						0,27
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						12,35
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						10,33
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						22,68
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						6,54
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						29,22

<b>2.1.1. COMP-598451 - CABO PVC BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA COR VERMELHA, 1 PAR, 600V DE ISOLAÇÃO, 2X#2,5MM² CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)</b>						
--	--	--	--	--	--	--

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-661396	CABO PVC BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA COR VERMELHA, 1 PAR, 600V DE ISOLAÇÃO, 2X#2,5MM <sup>2</sup> CONDUTORES DE CÔBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA	COTAÇÃO	m	1,05000000	5,95	6,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,25</b>
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	10,16	0,24
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	7,95	0,19
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,43</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>6,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						<b>0,26</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						<b>6,94</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						<b>2,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						<b>8,94</b>

### 2.1.2. S08006 - Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação (un)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	0,04000000	6,41	0,26
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>0,26</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I01570S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	ORSE	un	1,00000000	0,45	0,45
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,45</b>
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I07880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm <sup>2</sup>	ORSE	h	0,03300000	2,14	0,07
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,04000000	2,75	0,11
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,18</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						<b>0,22</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						<b>1,11</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						<b>0,32</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						<b>1,43</b>

### 2.1.3. COMP-686478 - ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,6000	0,33	0,1980
00002638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	0,2500	1,84	0,4600
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	0,6000	2,05	1,2300
E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4"	M	1,0500	12,33	12,9465
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>14,8345</b>
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,3800	2,4760
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,4900	3,2980
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>5,7740</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>20,6085</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>18,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					<b>2,15</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>20,61</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>5,94</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>26,55</b>

### 2.1.4. COMP-441816 - CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	--	------	---------	----------------	-------

E00301	Curva 90° p/elet. FºGº 3/4" (IE)	UN	1,000	6	6,0000
E00303	Luva p/ elet. FºGº de 3/4" (IE)	UN	2,000	1,84	3,6800
				<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>9,6800</b>
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	12,3800	3,0950
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,4900	4,1225
				<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>7,2175</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>	<b>16,8975</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,21</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>2,69</b>
				<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>16,90</b>
				<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>4,87</b>
				<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>21,77</b>

**2.1.5. COMP-475461 - CONDULETE REDONDO 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS(BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), FIXADO NA LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000	0,33	0,6600
I12846	Tampão para fechamento de Dallet Múltiplo de 1", ref: MT100	un	2,000	2,45	4,9000
E00756	Unidut múltiplo Ø 3/4"	UN	3,000	1,51	4,5300
INS-215420	CONDULETE REDONDO SEM TAMPA, DN 25MM 3/4", MÚLTIPLO MODULAR EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	1,000	17,8	17,8000
				<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>27,8900</b>
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,4900	6,5960
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	12,3800	4,9520
				<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>11,5480</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>	<b>39,4380</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>35,13</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>4,31</b>
				<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>39,44</b>
				<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>11,37</b>
				<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>50,81</b>

**2.1.6. COMP-865291 - CONECTOR RETO(BOX) COM BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (Ø3/4") PARA CONECTAR O SEALTUBO À BASE SOB O FORRO PACOTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	0,34	0,3400
00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,000	1,25	1,2500
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,000	0,66	0,6600
				<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>2,2500</b>
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,4900	3,2980
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	12,3800	2,4760
				<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>5,7740</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>	<b>8,0240</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,87</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>2,15</b>
				<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>8,02</b>
				<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>2,31</b>
				<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>10,33</b>

**2.1.7. COMP-304347 - CONDULETE RETANGULAR 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00755	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	4,56	4,56
INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	2,00000000	0,28	0,56
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00000000	0,66	1,98
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00000000	0,34	1,02
103954	Tampa cega 3/4" p/condulete em alumínio fundido	ORSE	un	1,00000000	1,50	1,50

TOTAL MATERIAL: 9,62

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,16	3,05
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	7,95	2,39

TOTAL SERVIÇO: 5,44

VALOR SEM ENCARGOS: 15,06

VALOR ENCARGOS (86.75%): 3,22

CUSTO COM ENCARGOS: 18,28

VALOR BDI (28.82%): 5,27

PREÇO UNITÁRIO COM BDI: 23,55

**2.1.8. COMP-296375 - CONDULETE RETANGULAR 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 4 SAÍDAS(BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00755	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	4,56	4,56
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	0,66	2,64
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	0,34	1,36
INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	1,00000000	0,28	0,28

TOTAL MATERIAL: 8,84

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,16	3,05
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	7,95	2,39

TOTAL SERVIÇO: 5,44

VALOR SEM ENCARGOS: 14,28

VALOR ENCARGOS (86.75%): 3,22

CUSTO COM ENCARGOS: 17,50

VALOR BDI (28.82%): 5,04

PREÇO UNITÁRIO COM BDI: 22,54

**2.1.9. COMP-090535 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DN 25MM (Ø3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)**

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00002504	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1,0500	9,56	10,0380

TOTAL MATERIAIS: 10,0380

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	12,3800	1,2380
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,4900	1,6490

TOTAL SERVIÇOS: 2,8870

Custo Direto Total: 12,9250

VALOR SEM ENCARGOS: 11,85

VALOR ENCARGOS (86.75%): 1,08

CUSTO COM ENCARGOS: 12,93

VALOR BDI (28.82%): 3,73

PREÇO UNITÁRIO COM BDI: 16,66

**2.2.1. COMP-346142 - CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

INS-163099	CENTRAL DE ALARME E DETECCÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO 2 FIOS, FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) BATERIAS STANDARD 12V/12Ah, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800 DISPOSITIVOS, REF.: GAMA CF-3000-4-G-NC, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	13793,03	13793,03
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	13793,03
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	13.793,03
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	13.793,03
					<b>VALOR BDI (16.02%):</b>	2.209,64
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	16.002,67

**2.2.2. COMP-185527 - PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL. (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-393461	PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL, REF.: CTPR-3000 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	7183,90	7183,90
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	7183,90
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	7.183,90
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	7.183,90
					<b>VALOR BDI (16.02%):</b>	1.150,86
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	8.334,76

**2.2.3. COMP-627463 - ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL, ACRÍLICO RESETÁVEL DO TIPO APORTE, CHAVE DE RESTABELECIMENTO OU SIMILAR (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-936790	ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL DO TIPO APORTE COM ACRÍLICO RESETÁVEL, REF.:CBG370S - EATON. FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	281,96	281,96
INS-673683	TAMPA PROTETORA PARA ACIONADOR MANUAL, REF.:CX-PC - EATON. FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	17,97	17,97
INS-371500	PLÁSTICO REARMÁVEL PARA ACIONADOR MANUAL, REF.:CX-P-KIT - EATON. FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	15,72	15,72
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	315,65
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	315,65
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	315,65
					<b>VALOR BDI (16.02%):</b>	50,57
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	366,22

**2.2.4. COMP-484408 - AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-550395	AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, REF.: CASB383 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	492,07	492,07
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	492,07
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	492,07
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	492,07
					<b>VALOR BDI (16.02%):</b>	78,83
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	570,90

**2.2.5. COMP-276497 - DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO. (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-276578	DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO, REF.: CAPT340 - FAB.:EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	181,17	181,17
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	181,17

VALOR SEM ENCARGOS:	181,17
VALOR ENCARGOS:	0,00
CUSTO COM ENCARGOS:	181,17
VALOR BDI (16.02%):	29,02
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	210,19

#### 2.2.6. COMP-685117 - BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-419431	BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, REF.: CAB300, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	34,23	34,23
TOTAL MATERIAL:					34,23	
VALOR SEM ENCARGOS:					34,23	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
CUSTO COM ENCARGOS:					34,23	
VALOR BDI (16.02%):					5,48	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					39,71	

#### 2.2.7. COMP-618025 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-603886	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. REF.: CIR301, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	137,24	137,24
TOTAL MATERIAL:					137,24	
VALOR SEM ENCARGOS:					137,24	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
CUSTO COM ENCARGOS:					137,24	
VALOR BDI (16.02%):					21,99	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					159,23	

#### 2.2.8. COMP-116534 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-726797	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. REF.: MRIAD, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	157,24	157,24
TOTAL MATERIAL:					157,24	
VALOR SEM ENCARGOS:					157,24	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
CUSTO COM ENCARGOS:					157,24	
VALOR BDI (16.02%):					25,19	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					182,43	

#### 2.2.9. COMP-010975 - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 - FORNECIMENTO (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-502741	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232, REF.: EC232 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	3981,92	3981,92
TOTAL MATERIAL:					3981,92	
VALOR SEM ENCARGOS:					3.981,92	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
CUSTO COM ENCARGOS:					3.981,92	
VALOR BDI (16.02%):					637,90	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					4.619,82	

#### 2.2.10. COMP-572692 - MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP - ROUTER IP (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-612504	MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP - ROUTER IP, REF.: EC400 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	15333,82	15333,82
TOTAL MATERIAL:					15333,82	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	15.333,82
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	15.333,82
<b>VALOR BDI (16.02%):</b>	2.456,48
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	17.790,30

**2.2.11. COMP-599640 - SOFTWARE GRÁFICO DE MONITORAMENTO DE 2 A 5 CENTRAIS - FONECIMENTO (UN)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-815906	SOFTWARE GRÁFICO DE MONITORAMENTO DE 1 A 2 CENTRAIS - REF.: EFGVS1-2 OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	10418,06	10418,06
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						10418,06
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						10.418,06
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						0,00
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						10.418,06
<b>VALOR BDI (16.02%):</b>						1.668,97
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						12.087,03

**2.3.1. COMP-536819 - MONTAGEM DA CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	107,7100	646,2600
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	16,4900	263,8400
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	12,3800	198,0800
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					1.108,1800
<b>Custo Direto Total:</b>					1.108,1800
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					637,04
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					471,14
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					1.108,18
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					319,38
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					1.427,56

**2.3.2. COMP-510666 - PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUTCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	16,4900	98,9400
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	12,3800	74,2800
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	107,7100	107,7100
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					280,9300
<b>Custo Direto Total:</b>					280,9300
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					166,54
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					114,39
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					280,93
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					80,96
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					361,89

**2.3.3. COMP-659058 - ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0400	12,3800	12,8752
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0400	16,4900	17,1496
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					30,0248
<b>Custo Direto Total:</b>					30,0248
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					18,83
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					11,19
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					30,02
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					8,65
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					38,67

**2.3.4. COMP-679096 - AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600	16,4900	32,3204
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600	12,3800	24,2648
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>56,5852</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>56,5852</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>35,50</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					<b>21,09</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>56,59</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>16,31</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>72,90</b>

**2.3.5. COMP-093960 - DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORÍTIMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	17,1800	9,6208
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	12,3800	6,9328
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>16,5536</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>16,5536</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>10,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					<b>6,21</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>16,55</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>4,77</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>21,32</b>

**2.3.6. COMP-090996 - BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORÍTIMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	12,3800	8,2946
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700	16,4900	11,0483
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>19,3429</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>19,3429</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>12,13</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					<b>7,21</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>19,34</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>5,57</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>24,91</b>

**2.3.7. COMP-942292 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGADO APENAS A UM DETECTOR E ALIMENTADO POR ESTE - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	12,3800	6,1900
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,4900	8,2450
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>					<b>14,4350</b>
<b>Custo Direto Total:</b>					<b>14,4350</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>9,06</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					<b>5,38</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					<b>14,44</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					<b>4,16</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					<b>18,60</b>

**2.3.8. COMP-312594 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	10,16	6,40
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	7,95	5,01

TOTAL SERVIÇO:	11,41
VALOR SEM ENCARGOS:	11,41
VALOR ENCARGOS (86.75%):	6,78
CUSTO COM ENCARGOS:	18,19
VALOR BDI (28.82%):	5,24
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	23,43

### 2.3.9. COMP-644628 - MONTAGEM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	7,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,16
TOTAL SERVIÇO:					18,11
VALOR SEM ENCARGOS:					18,11
VALOR ENCARGOS (86.75%):					10,76
CUSTO COM ENCARGOS:					28,87
VALOR BDI (28.82%):					8,32
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					37,19

### 2.3.10. COMP-029414 - MONTAGEM MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	7,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	10,16
TOTAL SERVIÇO:					27,17
VALOR SEM ENCARGOS:					27,17
VALOR ENCARGOS (86.75%):					16,14
CUSTO COM ENCARGOS:					43,31
VALOR BDI (28.82%):					12,48
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					55,79

### 2.4.1. COMP-691839 - TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, PRÁTICO E TEÓRICO, incluindo o software de monitoramento - SDAI (UN)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	107,7100
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	12,3800
TOTAL SERVIÇOS:				960,7200
Custo Direto Total:				960,7200
VALOR SEM ENCARGOS:				526,64
VALOR ENCARGOS (86.75%):				434,08
CUSTO COM ENCARGOS:				960,72
VALOR BDI (28.82%):				276,88
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:				1.237,60

### 2.4.2. 150491 - Esmalte vermelho sobre o eletroduto de ferro galvanizado (superf. aparelhada) (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000001	Pintor	SEDOP	H	1,10000000	6,70
000006	Servente	SEDOP	H	1,10000000	4,85
TOTAL MÃO DE OBRA:					12,70
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00141	Lixa p/ ferro	SEDOP	UN	0,50000000	1,80
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	46,00
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,06000000	88,00
TOTAL MATERIAL:					6,64
VALOR SEM ENCARGOS:					19,34
VALOR ENCARGOS (86.75%):					11,02
CUSTO COM ENCARGOS:					30,36

VALOR BDI (28.82%):	8,75
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	39,11

#### 2.4.3. COMP-789434 - COMISSONAMENTO "START-UP" - SDAI (UN)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000	107,7100	3.446,7200
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56,0000	16,4900	923,4400
TOTAL SERVIÇOS:				4.370,1600	
Custo Direto Total:				4.370,1600	
VALOR SEM ENCARGOS:				2.421,12	
VALOR ENCARGOS (86.75%):				1.949,04	
CUSTO COM ENCARGOS:				4.370,16	
VALOR BDI (28.82%):				1.259,48	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:				5.629,64	

#### 2.4.4. COMP-357360 - DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) - SDAI (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	32,00000000	9,15	292,67
TOTAL MÃO DE OBRA:					292,67	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
A.02.000.0701 07	Impressão colorida em papel sulfite A4	CPOS	un	100,00000000	1,48	148,00
TOTAL MATERIAL:					148,00	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	57,88	231,52
TOTAL SERVIÇO:					231,52	
VALOR SEM ENCARGOS:					672,19	
VALOR ENCARGOS (86.75%):					453,21	
CUSTO COM ENCARGOS:					1.125,40	
VALOR BDI (28.82%):					324,34	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					1.449,74	

#### 3.1.1. 98297 - CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, GIGALAN, 23 AWG , INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2018 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
00039599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	SINAPI	M	1,05000000	1,99	2,09
TOTAL MATERIAL:					2,09	
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	7,95	1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	10,16	1,52
TOTAL SERVIÇO:					2,71	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,80	
VALOR ENCARGOS (86.75%):					1,65	
CUSTO COM ENCARGOS:					6,45	
VALOR BDI (28.82%):					1,86	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					8,31	

#### 3.1.2. COMP-236143 - TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA APARENTE DE SOBREPOR EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, 1 (UM) CONECTOR FÊMEAS RJ45 GIGALAN CAT.6, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE, INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-722466	SUPORTE METÁLICO PARA CONDULETE DE 3/4" COM 1 OU 2 FURAS PARA CONECTOR RJ45 FÊMEA - DAISA OU TRAMONTINA	COTAÇÃO	UN	1,00000000	2,24	2,24
INS-505822	ETIQUETA EM POLIÉSTER FLEXÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS, PATCH CORD, TOMADAS, PAINÉIS, RACKS OU SIMILARES	COTAÇÃO	UN	1,00000000	2,34	2,34
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	0,66	1,32
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	0,34	0,68

INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	3,00000000	0,28	0,84
I01105	Ícone de identificação	ORSE	un	1,00000000	0,13	0,13
I12113	Modulo para tomada rj-45 cat.6	ORSE	un	1,00000000	35,50	35,50
00039351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	SINAPI	UN	1,00000000	3,00	3,00
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>46,05</b>
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	7,95	3,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	10,16	5,08
171414	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	5,02	5,02
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>14,08</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>60,13</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>5,86</b>
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>65,99</b>
					<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>19,02</b>
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>85,01</b>

**3.1.3. COMP-434179 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I02003	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	ORSE	un	1,00000000	1,67	1,67
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	0,66	0,66
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	0,34	0,34
I06554	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	0,11	0,22
I12430	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	ORSE	un	2,00000000	0,22	0,44
I12431	Arruela lisa em aço inox 1/4"	ORSE	un	2,00000000	0,26	0,52
I11051	Porca em aço inox sextavada 1/4"	ORSE	un	2,00000000	0,14	0,28
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>4,13</b>
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	10,16	1,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	7,95	0,80
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>1,82</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,95</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>1,07</b>
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>7,02</b>
					<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>2,02</b>
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>9,04</b>

**3.1.4. COMP-065869 - CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,00	2,00
00001891	LUA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	0,87	1,74
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>3,74</b>
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	7,95	2,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,16	3,05
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>5,44</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>9,18</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>3,22</b>
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>12,40</b>
					<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>3,57</b>
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>15,97</b>

**3.1.5. COMP-927123 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)**

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUYA	M	1,0000	2,89	2,8900
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	0,6000	2,05	1,2300
00001891	LUYA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	0,2500	0,87	0,2175
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,4000	1,88	0,7520
I12430	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	un	1,0000	0,22	0,2200
I12431	Arruela lisa em aço inox 1/4"	un	2,0000	0,26	0,5200
I11051	Porca em aço inox sextavada 1/4"	un	2,0000	0,14	0,2800
I10813	Chumbador parabol 1/4" x 2"	un	0,6000	1,4	0,8400
				<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>6,9495</b>

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	12,3800	1,9808
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	16,4900	2,6384

				<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>4,6192</b>
				<b>Custo Direto Total:</b>	<b>11,5687</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>9,85</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>1,72</b>
				<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>11,57</b>
				<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>3,33</b>
				<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>14,90</b>

**3.1.6. COMP-304347 - CONDULETE 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00755	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	4,56	4,56
INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	2,00000000	0,28	0,56
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00000000	0,66	1,98
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00000000	0,34	1,02
I03954	Tampa cega 3/4" p/condulete em alumínio fundido	ORSE	un	1,00000000	1,50	1,50
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>		<b>9,62</b>

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,16	3,05
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	7,95	2,39

				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>5,44</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,06</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>3,22</b>
				<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>18,28</b>
				<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>5,27</b>
				<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>23,55</b>

**3.2.1. COMP-173386 - IDENTIFICAÇÃO DO LANCE DE CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-505822	ETIQUETA EM POLIÉSTER FLEXÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS, PATCH CORD, TOMADAS, PAINÉIS, RACKS OU SIMILARES	COTAÇÃO	UN	2,00000000	2,34	4,68
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>		<b>4,68</b>

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	10,16	0,51
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	7,95	0,40

				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>0,91</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,59</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>0,53</b>
				<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>6,12</b>
				<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>1,76</b>
				<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>7,88</b>

**3.2.2. E00347 - Certificação de cabeamento (Pt)**

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>30,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>30,00</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>8,65</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>38,65</b>

**4.1. S03297 - Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, módulo na cor vermelha, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", cabo flexível #2,5mm², inclusive placa em pvc, caixa de passagem e aterramento (pt)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	5,00000000	6,41	32,05
106111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	4,54	18,15
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>50,20</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
109096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	6,13	6,13
100939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	1,12	20,16
101872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000	1,54	1,54
102674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	6,00000000	2,66	15,96
120111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	8,19	1,23
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>45,02</b>

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	2,88	11,52
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	2,75	13,75
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>25,27</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>120,49</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>43,56</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>164,05</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>47,28</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>211,33</b>

**4.2. COMP-405834 - RETROFIT DE LUMINARIA FLUORESCENTE DE 2(DUAS) LAMPADAS TUBULARES 32W, 30X120MM, COM LIMPEZA DAS CALHAS E DAS ALETAS, SUBSTITUIÇÃO DAS 2 (QUATRO) LAMPADAS PELO MODELO BIVOLT TUBOLED DE 18W T8 1800LM, TROCA DOS 4 (QUATRO) SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA E CONEXÃO COM PLUG MACHO/FÊMEA 10A (UN)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00773	Lâmpada Tubular de Led 18W	SEDOP	UN	2,00000000	38,26	76,52
104887	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	ORSE	un	2,00000000	1,87	3,74
109142	Suporte anti-vibratório para fluorescente	ORSE	un	4,00000000	2,03	8,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>88,38</b>

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,16	4,06
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	7,95	3,18
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>7,24</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>95,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	<b>4,31</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	<b>99,93</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	<b>28,80</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	<b>128,73</b>

**5.1. COMP-143163 - RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PLACA DE FORRO MODULAR (120X60CM) EM GESSO ACARTONADO COM PLÍCULA DE PVC (UN)**

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	7,95	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	10,16	0,51
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,91</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	0,91
VALOR ENCARGOS (86.75%):	0,53
CUSTO COM ENCARGOS:	1,44
VALOR BDI (28.82%):	0,42
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	1,86

**5.2. COMP-842952 - FORRO DE GESSO ACARTONADO MODULAR REMOVÍVEL, PLACA 0,65X1,25M, APOIADO EM PERFIL METÁLICO "T" E PELÍCULA VINILONA BRANCA NA FACE APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (m²)**

MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	0,48
00039567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, 625 X 1250 MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	SINAPI	M2	1,05000000	50,88
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,50000000	1,68
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	1,50000000	0,24
00039570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	SINAPI	M	1,50000000	3,96
00039571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	SINAPI	M	1,00000000	2,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>59,93</b>

SERVIÇO	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	4,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	3,72

<b>TOTAL SERVIÇO:</b>		<b>7,95</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>		<b>67,88</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>		<b>4,41</b>
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>		<b>72,29</b>
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>		<b>20,83</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>		<b>93,12</b>

**5.3. M.04.000.034020 - PLACA/CHAPA LISA DE PVC ALVEOLAR PARA FORRO MODULAR REMOVÍVEL, 625X1250X10MM, REPARO EM FORRO EXISTENTE (m²)**

VALOR SEM ENCARGOS:	40,06
VALOR ENCARGOS:	0,00
CUSTO COM ENCARGOS:	40,06
VALOR BDI (16.02%):	6,42
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	46,48

**5.4. 00039567 - PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, 625 X 1250 MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL (M2)**

VALOR SEM ENCARGOS:	48,46
VALOR ENCARGOS:	0,00
CUSTO COM ENCARGOS:	48,46
VALOR BDI (16.02%):	7,76
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	56,22

**5.5. S12026 - Reposição de forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado (m2)**

MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I01774	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, instalado sob laje ou cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte	ORSE	m2	1,00000000	25,00
I02004	Sanca ou cimalha gesso larg= 6cm, aplicada	ORSE	m	1,30000000	7,80

<b>TOTAL MATERIAL:</b>		<b>32,80</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>		<b>32,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>		<b>0,00</b>

<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	32,80
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	9,45
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	42,25

#### 5.6. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

MÃO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	7,13	0,57
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						1,53
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						1,53
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						1,33
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						2,86
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						0,82
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						3,68

#### 5.7. 020174 - Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora capacidade 5m³) (M3)

MÃO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000006	Servente	SEDOP	H	1,00000000	4,85	4,85
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						4,85
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00453	Caixa Coletora	SEDOP	M3	1,00000000	70,00	70,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						70,00
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						74,85
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						4,21
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						79,06
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						22,79
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						101,85

#### 5.8. 74133/002 - EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMÃOS (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,50000000	0,33	0,17
00004053	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	SINAPI	GL	0,16000000	29,33	4,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						4,86
SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	9,48	3,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	7,43	1,86
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						5,18
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						10,04
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						2,98
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						13,02
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						3,75
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						16,77

#### 5.9. 88494 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,06000000	0,33	0,02
00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,03280000	38,50	1,26
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						1,28
SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50400000	9,48	4,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18500000	7,43	1,37
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						6,15
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						7,43
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						3,61

<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	11,04
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	3,18
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	14,22

**5.10. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	4,40	0,70
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,70
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	9,48	0,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	7,43	0,14
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						0,62
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						1,32
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						0,36
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						1,68
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						0,48
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						2,16

**5.11. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	16,06	5,30
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						5,30
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	9,48	1,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	7,43	0,51
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						2,28
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						7,58
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						1,33
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						8,91
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						2,57
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						11,48

**5.12. COMP-686323 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (MÊS)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	70,00000000	4,60	321,98
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						321,98
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						321,98
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						279,32
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						601,30
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						173,29
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						774,59



## RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA :

10/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO I – APENSO III

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO TOTAL (R\$)	%
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	<b>108.685,32</b>	<b>17.563,10</b>	<b>3,60</b>	<b>546,65</b>	<b>36.543,89</b>	<b>163.342,56</b>	<b>18,83</b>
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.909,32	17.455,30	3,60	7,65	6.160,04	27.535,91	3,17
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	104.776,00	107,80	0,00	539,00	30.383,85	135.806,65	15,65
<b>2</b>	<b>SDAI</b>	<b>81.521,64</b>	<b>116.811,59</b>	<b>313.566,58</b>	<b>4.972,00</b>	<b>108.821,21</b>	<b>625.693,02</b>	<b>72,13</b>
2.1	INFRAESTRUTURA	32.429,16	108.699,80	0,00	2.718,91	41.459,43	185.307,30	21,36
2.2	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	313.566,58	0,00	50.229,34	363.795,92	41,94
2.3	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	32.063,59	4.787,89	0,00	2.184,00	11.246,74	50.282,22	5,80
2.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.028,89	3.323,90	0,00	69,09	5.885,70	26.307,58	3,03
<b>3</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>	<b>2.726,03</b>	<b>2.805,08</b>	<b>0,00</b>	<b>193,17</b>	<b>1.650,40</b>	<b>7.374,68</b>	<b>0,85</b>
3.1	INFRAESTRUTURA	2.714,23	2.456,68	0,00	192,17	1.546,30	6.909,38	0,80
3.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,80	348,40	0,00	1,00	104,10	465,30	0,05
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>2.534,94</b>	<b>22.594,70</b>	<b>0,00</b>	<b>180,96</b>	<b>7.294,56</b>	<b>32.605,16</b>	<b>3,76</b>
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>9.019,80</b>	<b>21.698,63</b>	<b>0,00</b>	<b>558,45</b>	<b>7.204,99</b>	<b>38.481,87</b>	<b>4,44</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>204.487,73</b>	<b>181.473,10</b>	<b>313.570,18</b>	<b>6.451,23</b>	<b>161.515,05</b>	<b>867.497,29</b>	<b>100,00</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>705.982,24</b>	
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>161.515,05</b>	





## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA :  
10/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO I – APENSO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	1ª ETAPA 25 DIAS		2ª ETAPA 50 DIAS		3ª ETAPA 75 DIAS		4ª ETAPA 105 DIAS		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	18,83	163.342,56	24,21	41.648,56	50,09	80.401,28	17,08	27.436,69	8,62	13.856,03	100,00	<b>163.342,56</b>
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,17	27.535,91	97,00	26.709,83	1,00	275,36	1,00	275,36	1,00	275,36	100,00	<b>27.535,91</b>
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15,65	135.806,65	11,00	14.938,73	59,00	80.125,92	20,00	27.161,33	10,00	13.580,67	100,00	<b>135.806,65</b>
2	SDAI	72,13	625.693,02	6,92	42.322,98	62,29	397.535,41	21,51	131.639,78	9,28	54.194,85	100,00	<b>625.693,02</b>
2.1	INFRAESTRUTURA	21,36	185.307,30	20,00	37.061,46	35,00	64.857,56	35,00	64.857,56	10,00	18.530,72	100,00	<b>185.307,30</b>
2.2	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS	41,94	363.795,92			90,00	327.416,33	10,00	36.379,59			100,00	<b>363.795,92</b>
2.3	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	5,80	50.282,22					50,00	25.141,11	50,00	25.141,11	100,00	<b>50.282,22</b>
2.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,03	26.307,58	20,00	5.261,52	20,00	5.261,52	20,00	5.261,52	40,00	10.523,02	100,00	<b>26.307,58</b>
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,85	7.374,68	9,41	690,94	18,81	1.381,88	18,81	1.381,88	52,97	3.919,98	100,00	<b>7.374,68</b>
3.1	INFRAESTRUTURA	0,80	6.909,38	10,00	690,94	20,00	1.381,88	20,00	1.381,88	50,00	3.454,68	100,00	<b>6.909,38</b>
3.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,05	465,30							100,00	465,30	100,00	<b>465,30</b>
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,76	32.605,16	19,72	6.436,50	78,89	25.746,00	1,39	422,66			100,00	<b>32.605,16</b>
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,44	38.481,87	2,49	898,03	54,76	21.567,73	21,50	8.088,49	21,25	7.927,62	100,00	<b>38.481,87</b>
			867.497,29	10,60	91.997,01	60,71	526.632,30	19,48	168.969,50	9,21	79.898,48		867.497,29
				10,60	91.997,01	71,31	618.629,31	90,79	787.598,81	100,00	867.497,29		

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019	DATA : 10/05/2019	L.S. Hora: 86,75%
		BDI : 28,82%	L.S. Mês: 47,87%
ENDEREÇO:	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	REF.	
OBSERVAÇÃO:	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.	CPOS	175 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0UN	ORSE	2019/02
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 867.497,29	SEDOF	2018/10 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

## ANEXO I – APENSO V

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Salários e Encargos da Diretoria e dos Departamentos Centrais, Técnicos, Administrativos e de Suprimentos e Despesas Gerais do Escritório Central para obras	3,0000
	Taxa Representativa de Riscos; Considerando o mesmo como obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução	0,9700
	Taxa Representativa de Garantias	0,4000
	Taxa Representativa de Seguro	0,4000
	<b>TOTAL</b>	<b>4,7700</b>

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Juros sobre: materiais e peças em estoque, capital de giro, cauções e outros	0,5900
	<b>TOTAL</b>	<b>0,5900</b>

T	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	5,0000
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	INSS	4,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>13,1500</b>

LB	LUCRO BRUTO	
	LUCRO BRUTO	6,1600
	<b>TOTAL</b>	<b>6,1600</b>

**BDI = 28,82%**

$$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Salários e Encargos da Diretoria e dos Departamentos Centrais, Técnicos, Administrativos e de Suprimentos e Despesas Gerais do Escritório Central para obras	1,5000
	Taxa Representativa de Riscos; Considerando o mesmo como obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução	0,5600
	Taxa Representativa de Garantias	0,1500

	Taxa Representativa de Seguro	0,1500
	<b>TOTAL</b>	<b>2,3600</b>

<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Juros sobre: materiais e peças em estoque, capital de giro, cauções e outros	0,5900
	<b>TOTAL</b>	<b>0,5900</b>

<b>T</b>	<b>DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)</b>	
	ISSQN	0,0000
	PIS	0,6500
	COFINS	3,0000
	INSS	4,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>8,1500</b>

<b>LB</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	
	LUCRO BRUTO	3,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>3,5000</b>

**BDI = 16,02%**

**$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$**

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019	DATA : 10/05/2019 BDI : 28,82%																							
	ENDEREÇO:	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058	L.S. Hora: 86,75% L.S. Mês: 47,87%																							
CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPOS</td> <td>175 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2019</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2019/02</td> <td>04/2019</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CPOS	175 COM DESONERAÇÃO	03/2019	ORSE	2019/02	04/2019	SEDOP	2018/10 COM DESONERAÇÃO	11/2018	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017	SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																								
CPOS	175 COM DESONERAÇÃO	03/2019																								
ORSE	2019/02	04/2019																								
SEDOP	2018/10 COM DESONERAÇÃO	11/2018																								
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																								
SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	03/2017																								
SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO	05/2019																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																										
OBSERVAÇÃO:	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.																									
UNIDADES:	1,0UN																									
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 867.497,29																									

### ANEXO I – APENSO VI

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,1100	0,0000
B2	Feridos	4,8300	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9400	0,7100
B4	13º Salário	10,9600	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,9700	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,8000	6,7000
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>46,5500</b>	<b>16,4700</b>

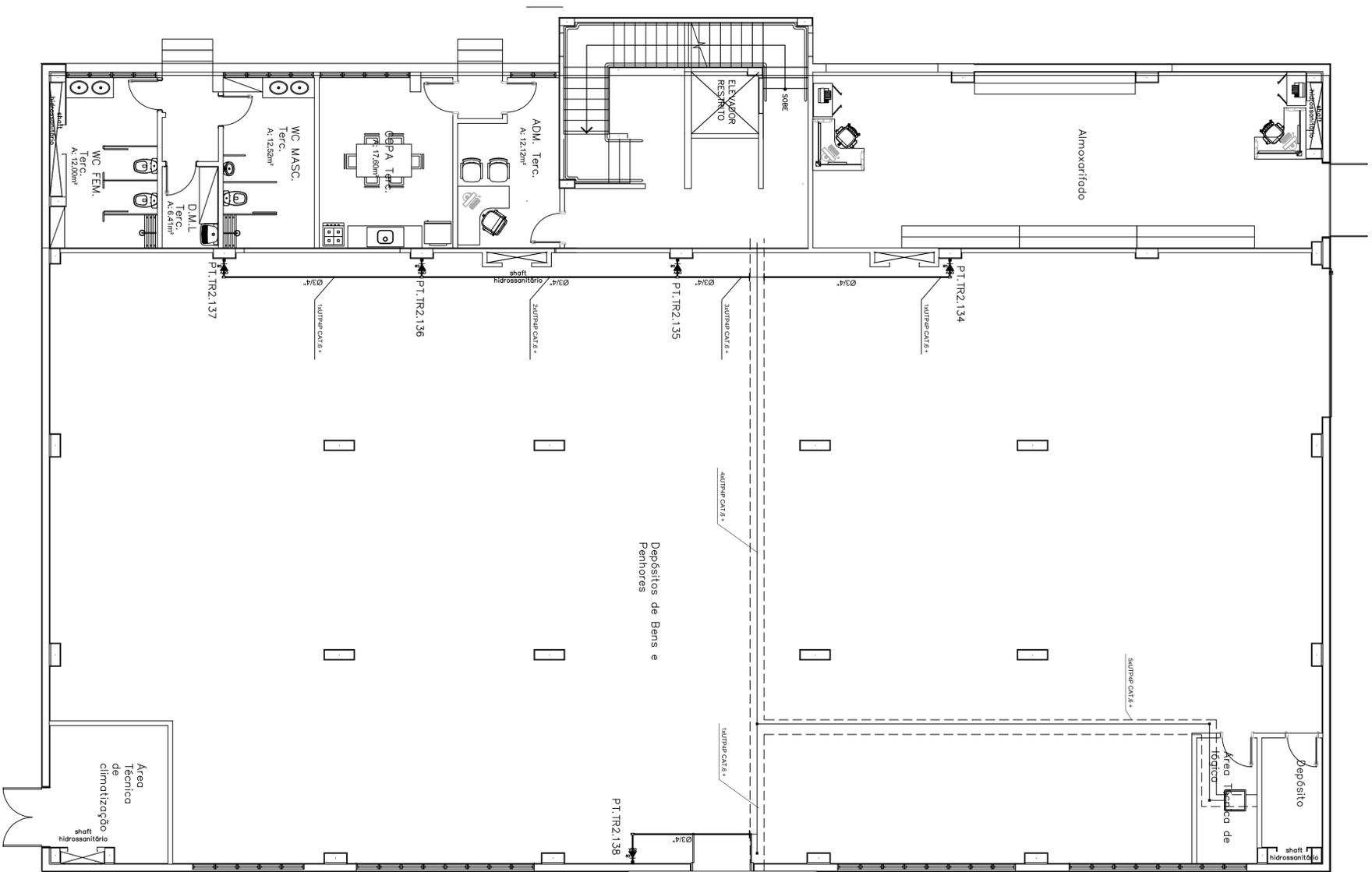
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,2000	3,9500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	4,6700	3,5500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,7100	3,5800
C5	Indenização Adicional	0,4400	0,3300
	<b>TOTAL</b>	<b>15,1400</b>	<b>11,5000</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8200	2,7700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4400	0,3300
	<b>TOTAL</b>	<b>8,2600</b>	<b>3,1000</b>

Horista = 86,75%  
Mensalista = 47,87%

**A + B + C + D**





01 PLANTA BAIXA DEPOSITO DE BENS FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ-AP - CABEAMENTO ESTRUTURADO  
ESCALA:1/75

**SIMBOLOGIA:**  
 PONTO ÚNICO DE TELECOMUNICAÇÕES NA LAJE EM CONDULETE DE ALUMÍNIO - CAT6  
 RACK EXISTENTE  
 ELETRICALHA EXISTENTE  
 TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO A INSTALAR SOBRE FORRO NÃO COTADA = Ø3/4"

Tabela Identificação  
 Cabeamento Estruturado depósito de bens Macapá-AP – RACK2

NOME	PONTO	ANDAR	REDE	SALIDA	CATEGORIA	FAIXAS	COMPRIMENTO
RACK2	PT/TR2.134	TÉRREO	SECUNDÁRIO	CFIV	6	U/P 4P	39,00
RACK2	PT/TR2.136	TÉRREO	SECUNDÁRIO	CFIV	6	U/P 4P	43,00
RACK2	PT/TR2.137	TÉRREO	SECUNDÁRIO	CFIV	6	U/P 4P	49,00
RACK2	PT/TR2.138	TÉRREO	SECUNDÁRIO	CFIV	6	U/P 4P	29,00
RACK2	PT/TR2.139	TÉRREO	SECUNDÁRIO	CFIV	6	U/P 4P	31,00
RACK2	TOTAL	TÉRREO	SECUNDÁRIO	CFIV	6	U/P 4P	227,00

02 MAPEAMENTO DE PONTOS  
ESCALA:SEM ESCALA

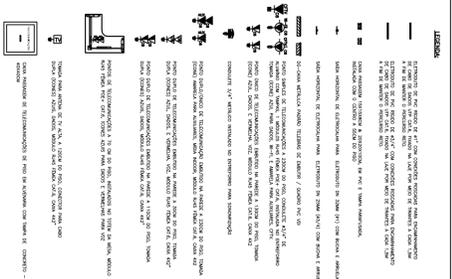
Lista de Materiais – Cabeamento Estruturado  
 Formulário de Registro de Materiais

Quantidade	Descrição	Unidade	Dimensões
277	Condutores	LN	6/42
9	Troncos	LN	5/42
3	DATA DE INSTALAÇÃO	LN	5/42
13	ELETRICISTAS	LN	5/42
5	ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS	LN	5/42

03 LISTA DE MATERIAS CABEAMENTO ESTRUTURADO DEPOSITO DE BENS  
ESCALA:SEM ESCALA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROJETO: CABEAMENTO ESTRUTURADO - REFORMA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA-PA  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA / QUANTITATIVO DE MATERIAIS / MAPEAMENTO DOS PONTOS  
 OBJETIVO: VT CAPANEMA  
 LOCALIZAÇÃO: RUA RIO TOCANTINS, RODovia NORTE SUL, S/N - INFRAERO II, MACAPÁ-AP - CEP:68908-008  
 DATA: MAIO/2018  
 ESCALA: 1/75 - A1  
 VERSÃO: V-1.00 - ORIGINAL  
 AUTORES: PEDRO JOSE ALBUQUERQUE TAVARES  
 ENG. ELETRICISTA CRM: 12888/PA-028



Legenda de Símbolos

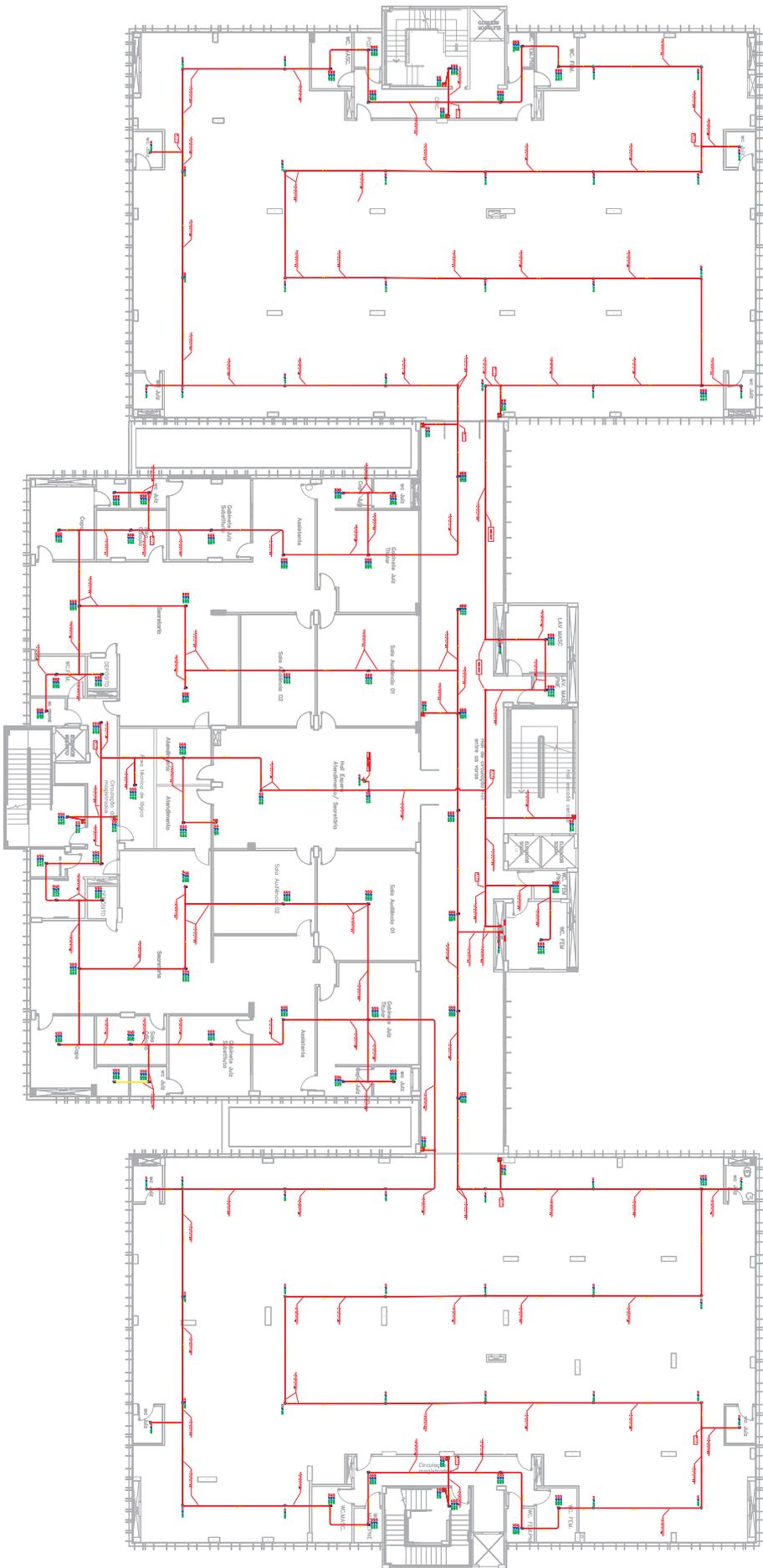
Descrição	Unidade	Dimensões
Condutores	LN	6/42
Troncos	LN	5/42
DATA DE INSTALAÇÃO	LN	5/42
ELETRICISTAS	LN	5/42
ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS	LN	5/42



**PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO-FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ**

PROJETO	SDAI - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO / QUANTITATIVO DE MATERIAIS
OBJETO	FÓRUM TRABALHISTA MACAPÁ
LOCALIZAÇÃO	RUA DO TOCANTINS, RODOVIA NORTE SUL S/Nº - PARQUE II MACAPÁ - CERRADO/PA
DATA	JANEIRO/2019
ESCALA	1/125 - A1
VERSÃO	V-1.01 - ORIGINAL
AUTOR	ARQUITETO: RAFAEL MATEUS ENGENHEIRO: RICARDO FERREIRA

MEMÓRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS 2º PAVIMENTO- FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ



PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO-FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ - SDAI

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**

PROJETO	SDAI - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	REVISÃO	03/04
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO / QUANTITATIVO DE MATERIAIS		
OBJETO	FÓRUM TRABALHISTA MACAPÁ		
LOCALIZAÇÃO	RUA DO TOCANTINS, RODOVIA NORTE SUL S/Nº - PARQUE II MACAPÁ - CERRADO/PA		
DATA	JANEIRO/2019		
ESCALA	1/125 - A1		
VERSÃO	V-1.01 - ORIGINAL		
AUTOR	ARQUITETO: RAFAEL MATEUS ENGENHEIRO: RICARDO FERREIRA		

**LEGENDA**

- 1. Sinalizador de Fumaça
- 2. Sinalizador de Temperatura
- 3. Sinalizador de Fumaça e Temperatura
- 4. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste
- 5. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde
- 6. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha
- 7. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela
- 8. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul
- 9. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde
- 10. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha
- 11. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela
- 12. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde
- 13. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha
- 14. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela
- 15. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde
- 16. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha
- 17. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela
- 18. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde
- 19. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha
- 20. Sinalizador de Fumaça e Temperatura com Botão de Teste e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Azul e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela e Luz Verde e Luz Vermelha e Luz Amarela

**NOTAS**

1. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
2. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
3. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
4. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
5. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
6. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
7. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
8. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
9. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
10. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
11. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
12. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
13. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
14. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
15. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
16. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
17. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
18. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
19. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.
20. O sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) será instalado em todas as salas de audiência e áreas comuns do 2º pavimento.









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA**

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ ..... CONTA CORRENTE:..... BANCO(COD):..... AGÊNCIA(COD):....., e telefones/fax para contatos: ....., por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº. 25/2019**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados, com a finalidade de otimização e redução de custos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de ..... (mínimo de 90 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**Declaramos que os itens abaixo serão prestados de acordo com suas respectivas especificações técnica detalhadas no Termo de referência.**

**Declaramos que o valor UNITÁRIO e GLOBAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP.		R\$

..... de..... de 2019.

**Responsável da Empresa**

Obs: **SEGUEM MODELOS DE PLANILHAS A SEREM PREENCHIDAS, CONFORME APENSOS DO ANEXO I**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA :  
21/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO III – MODELO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO		BDI	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI			COM BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>										
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1.1	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	SEDOP	CJ	1,00						
1.1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00						
1.1.3	010767	Barracão de madeira/almojarifado (incl. instalações)	SEDOP	M2	20,00						
1.1.4	010003	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	SEDOP	M2	21,00						
1.1.5	010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	SEDOP	M²/Mê	80,00						
<b>1.2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										
1.2.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	770,00						
1.2.2	COMP-081971	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PRÓPRIA	h	175,00						
1.2.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	770,00						
<b>2</b>	<b>SDAI</b>										
<b>2.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>										
2.1.1	COMP-598451	CABO PVC BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA COR VERMELHA, 1 PAR, 600V DE ISOLAÇÃO, 2X#2,5MM² CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	m	4.750,00						
2.1.2	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	4.200,00						
2.1.3	COMP-686478	ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	2.900,00						
2.1.4	COMP-441816	CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1.090,00						
2.1.5	COMP-475461	CONDULETE REDONDO 3/4" SEM TAMPAS, MÚLTIPLO MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS(BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), FIXADO NA LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	375,00						
2.1.6	COMP-865291	CONECTOR RETO(BOX) COM BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (Ø3/4") PARA CONECTAR O SEALTUBO À BASE SOB O FORRO PACOTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	294,00						

2.1.7	COMP-304347	CONDULETE RETANGULAR 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	143,00				
2.1.8	COMP-296375	CONDULETE RETANGULAR 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 4 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	92,00				
2.1.9	COMP-090535	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DN 25MM (Ø3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	515,00				
<b>2.2</b>	<b>FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS</b>								
2.2.1	COMP-346142	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	2,00				
2.2.2	COMP-185527	PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00				
2.2.3	COMP-627463	ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL, ACRÍLICO RESETÁVEL DO TIPO APERTE, CHAVE DE RESTABELECIMENTO OU SIMILAR - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	46,00				
2.2.4	COMP-484408	AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	46,00				
2.2.5	COMP-276497	DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	773,00				
2.2.6	COMP-685117	BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	771,00				
2.2.7	COMP-618025	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	313,00				
2.2.8	COMP-116534	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	16,00				
2.2.9	COMP-010975	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 - FORNECIMENTO - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00				
2.2.10	COMP-572692	MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP - ROUTER IP - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00				
2.2.11	COMP-599640	SOFTWARE GRÁFICO DE MONITORAMENTO DE 2 A 5 CENTRAIS - FONECIMENTO - BDI = 16,02	COTAÇÃO	UN	1,00				
<b>2.3</b>	<b>INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>								
2.3.1	COMP-536819	MONTAGEM DA CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS	PRÓPRIA	UN	2,00				
2.3.2	COMP-510666	PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUTCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00				
2.3.3	COMP-659058	ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	46,00				
2.3.4	COMP-679096	AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	46,00				
2.3.5	COMP-093960	DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	771,00				
2.3.6	COMP-090996	BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	771,00				

2.3.7	COMP-942292	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGADO APENAS A UM DETECTOR E ALIMENTADO POR ESTE - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	313,00				
2.3.8	COMP-312594	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	16,00				
2.3.9	COMP-644628	MONTAGEM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232	PRÓPRIA	UN	1,00				
2.3.10	COMP-029414	MONTAGEM MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP	PRÓPRIA	UN	1,00				
<b>2.4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
2.4.1	COMP-691839	TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, PRÁTICO E TEÓRICO, incluindo o software de monitoramento - SDAI	PRÓPRIA	UN	1,00				
2.4.2	150491	Esmalte vermelho sobre o eletroduto de ferro galvanizado (superf. aparelhada)	SEDOP	M2	460,00				
2.4.3	COMP-789434	COMISSONAMENTO "START-UP" - SDAI	PRÓPRIA	UN	1,00				
2.4.4	COMP-357360	DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) - SDAI	PRÓPRIA	UN	1,00				
<b>3</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>								
<b>3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								
3.1.1	98297	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, GIGALAN, 23 AWG , INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	SINAPI	M	700,00				
3.1.2	COMP-236143	TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA APARENTE DE SOBREPOR EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, 1 (UM) CONECTOR FÊMEAS RJ45 GIGALAN CAT.6, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE, INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	6,00				
3.1.3	COMP-434179	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00				
3.1.4	COMP-065869	CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	5,00				
3.1.5	COMP-927123	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADOR)A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	24,00				
3.1.6	COMP-304347	CONDULETE 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COTAÇÃO	UN	5,00				
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
3.2.1	COMP-173386	IDENTIFICAÇÃO DO LANCE DE CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA	COTAÇÃO	UN	10,00				
3.2.2	E00347	Certificação de cabeamento	SEDOP	Pt	10,00				
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
4.1	S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, módulo na cor vermelha, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", cabo flexível #2,5mm² , inclusive placa em pvc, caixa de passagem e aterramento	ORSE	pt	2,00				
4.2	COMP-405834	RETROFIT DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 2(DUAS) LÂMPADAS TUBULARES 32W, 30X120MM, COM LIMPEZA DAS CALHAS E DAS ALETAS, SUBSTITUIÇÃO DAS 2 (QUATRO) LAMPADAS PELO MODELO BIVOLT TUBOLED DE 18W T8 1800LM, TROCA DOS 4 (QUATRO) SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA E CONEXÃO COM PLUG MACHO/FÊMEA 10A	PRÓPRIA	UN	250,00				
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA :  
10/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO III – MODELO II

#### 1.1.1. 010000 - Licenças e taxas da obra (acima de 500m2) (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00342	Taxas da PMB (I)	SEDOP	CJ	1,00000000	
D00343	Taxa de Incêndio	SEDOP	UN	1,00000000	
D00322	Ligação provisória - luz	SEDOP	UN	1,00000000	
D00323	Taxa do CREA (I)	SEDOP	UN	1,00000000	
D00321	Ligação provisoria - agua/esgoto	SEDOP	UN	1,00000000	
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					

#### 1.1.2. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>					
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>					
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>					
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>					

#### 1.1.3. 010767 - Barracão de madeira/almojarifado (incl. instalações) (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000005	Carpinteiro	SEDOP	H	3,00000000	
000006	Servente	SEDOP	H	6,00000000	
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,17000000	
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	SEDOP	UN	0,19000000	
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP	Dz	0,05000000	
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP	UN	0,04000000	

D00061	Fechadura de sobrepor comum	SEDOP	UN	0,02000000		
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000		
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,38000000		
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,50000000		
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,04200000		
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	SEDOP	UN	0,50000000		
D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	SEDOP	UN	0,82000000		
D00059	Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000		
D00015	Tábua de madeira forte 4m	SEDOP	Dz	0,14000000		

**TOTAL MATERIAL:**

SERVIÇO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	Pt	0,15000000	
180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	SEDOP	UN	0,12500000	
180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	SEDOP	UN	0,02500000	
180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	SEDOP	M	0,15000000	
180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	SEDOP	M	0,15000000	
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	0,15000000	
180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	SEDOP	UN	0,02500000	
180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	SEDOP	UN	0,02500000	
180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	SEDOP	UN	0,05000000	
190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	SEDOP	UN	0,05000000	
190218	Chuveiro em PVC	SEDOP	UN	0,05000000	
190224	Caixa de descarga plastica - externa	SEDOP	UN	0,05000000	
190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	0,05000000	

**TOTAL SERVIÇO:**

**VALOR SEM ENCARGOS:**

**VALOR ENCARGOS (86.75%):**

**CUSTO COM ENCARGOS:**

**VALOR BDI (28.82%):**

**PREÇO UNITÁRIO COM BDI:**

**1.1.4. 010003 - Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) (M2)**

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000005	Carpinteiro	SEDOP	H	0,80000000	
000001	Pintor	SEDOP	H	0,30000000	
000006	Servente	SEDOP	H	0,80000000	

**TOTAL MÃO DE OBRA:**

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,13500000	
P00011	Cal virgem	SEDOP	KG	0,40000000	
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,14000000	
D00105	Compensado e=10mm	SEDOP	M2	1,05000000	

**TOTAL MATERIAL:**

**VALOR SEM ENCARGOS:**

**VALOR ENCARGOS (86.75%):**

**CUSTO COM ENCARGOS:**

**VALOR BDI (28.82%):**

**PREÇO UNITÁRIO COM BDI:**

**1.1.5. 010786 - Aluguel e montagem de andaime metálico (M²/Mê)**

MÃO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000006	Servente	SEDOP	H	0,15000000	

**TOTAL MÃO DE OBRA:**

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00361	Aluguel e montagem de andaime metálico	SEDOP	M2	1,00000000	

**TOTAL MATERIAL:**

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**1.2.1. 91677 - ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000		
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000		
<b>TOTAL GERAL:</b>						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00034783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,05000000		
95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000		
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						

**1.2.2. COMP-081971 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (h)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SEINFRA	HxMÊS	0,00454500		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (47.87%):</b>						
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						

**1.2.3. 90780 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000		
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000		
<b>TOTAL GERAL:</b>						
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,05000000		
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000		
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						

**2.1.1. COMP-598451 - CABO PVC BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA COR VERMELHA, 1 PAR, 600V DE ISOLAÇÃO, 2X#2,5MM² CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-661396	CABO PVC BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO NA COR VERMELHA, 1 PAR, 600V DE ISOLAÇÃO, 2X#2,5MM <sup>2</sup> CONDUTORES DE CÔBRE ESTANHADO E ENVOLVIDO POR FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA	COTAÇÃO	m	1,05000000		
					TOTAL MATERIAL:	
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000		
					TOTAL SERVIÇO:	
					VALOR SEM ENCARGOS:	
					VALOR ENCARGOS (86.75%):	
					CUSTO COM ENCARGOS:	
					VALOR BDI (28.82%):	
					PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

### 2.1.2. S08006 - Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm<sup>2</sup> - fornecimento e instalação (un)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	0,04000000		
					TOTAL MÃO DE OBRA:	
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
101570S	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm <sup>2</sup> ,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	ORSE	un	1,00000000		
					TOTAL MATERIAL:	
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
107880	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm <sup>2</sup>	ORSE	h	0,03300000		
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,04000000		
					TOTAL SERVIÇO:	
					VALOR SEM ENCARGOS:	
					VALOR ENCARGOS (86.75%):	
					CUSTO COM ENCARGOS:	
					VALOR BDI (28.82%):	
					PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

### 2.1.3. COMP-686478 - ELETRODUTO DN 25 MM (Ø3/4") FERRO GALVANIZADO ROSCÁVEL COM ABRAÇADEIRA "D" DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU LAJE A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVA), SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,6000		
00002638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	0,2500		
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	0,6000		
E00266	Eletroduto - ferro galvanizado 3/4"	M	1,0500		
				TOTAL MATERIAIS:	
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000		
				TOTAL SERVIÇOS:	
				Custo Direto Total:	
				VALOR SEM ENCARGOS:	
				VALOR ENCARGOS (86.75%):	
				CUSTO COM ENCARGOS:	
				VALOR BDI (28.82%):	
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

### 2.1.4. COMP-441816 - CURVA 90° GALVANIZADA A FOGO ELETROLÍTICA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL RÍGIDO DN 25 MM (3/4"), COM CONEXÕES (LUVAS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	--	------	---------	----------------	-------

E00301	Curva 90° p/elet. FºGº 3/4" (IE)	UN	1,0000		
E00303	Luva p/ elet. FºGº de 3/4" (IE)	UN	2,0000		
			<b>TOTAL MATERIAIS:</b>		
<b>SERVIÇOS</b>		<b>UNID</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500		
			<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>		
			<b>Custo Direto Total:</b>		
			<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>		
			<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>		
			<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>		
			<b>VALOR BDI (28.82%):</b>		
			<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>		

**2.1.5. COMP-475461 - CONDULETE REDONDO 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS(BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), FIXADO NA LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

<b>MATERIAIS</b>		<b>UNID</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000		
I12846	Tampão para fechamento de Daillet Múltiplo de 1", ref: MT100	un	2,0000		
E00756	Unidut múltiplo Ø 3/4"	UN	3,0000		
INS-215420	CONDULETE REDONDO SEM TAMPA, DN 25MM 3/4", MÚLTIPLO MODULAR EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	1,0000		
			<b>TOTAL MATERIAIS:</b>		
<b>SERVIÇOS</b>		<b>UNID</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000		
			<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>		
			<b>Custo Direto Total:</b>		
			<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>		
			<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>		
			<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>		
			<b>VALOR BDI (28.82%):</b>		
			<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>		

**2.1.6. COMP-865291 - CONECTOR RETO(BOX) COM BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE DN 25MM (Ø3/4") PARA CONECTAR O SEALTUBO À BASE SOB O FORRO PACOTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

<b>MATERIAIS</b>		<b>UNID</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000		
00002488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,0000		
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000		
			<b>TOTAL MATERIAIS:</b>		
<b>SERVIÇOS</b>		<b>UNID</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000		
			<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>		
			<b>Custo Direto Total:</b>		
			<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>		
			<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>		
			<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>		
			<b>VALOR BDI (28.82%):</b>		
			<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>		

**2.1.7. COMP-304347 - CONDULETE RETANGULAR 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00755	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000		
INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	2,00000000		
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00000000		
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	3,00000000		
I03954	Tampa cega 3/4" p/condulete em alumínio fundido	ORSE	un	1,00000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**2.1.8. COMP-296375 - CONDULETE RETANGULAR 3/4" SEM TAMPA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 4 SAÍDAS(BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00755	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000		
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000		
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000		
INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	1,00000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**2.1.9. COMP-090535 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DN 25MM (Ø3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)**

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00002504	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1,0500		

TOTAL MATERIAIS:

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000		

TOTAL SERVIÇOS:

Custo Direto Total:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**2.2.1. COMP-346142 - CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS (UN)**

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

INS-163099	CENTRAL DE ALARME E DETECCÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO 2 FIOS, FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) BATERIAS STANDARD 12V/12Ah, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 800 DISPOSITIVOS, REF.: GAMA CF-3000-4-G-NC, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
TOTAL MATERIAL:						
VALOR SEM ENCARGOS:						
VALOR ENCARGOS:						
CUSTO COM ENCARGOS:						
VALOR BDI (16.02%):						
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:						

**2.2.2. COMP-185527 - PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL. (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-393461	PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL, REF.: CTPR-3000 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
TOTAL MATERIAL:						
VALOR SEM ENCARGOS:						
VALOR ENCARGOS:						
CUSTO COM ENCARGOS:						
VALOR BDI (16.02%):						
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:						

**2.2.3. COMP-627463 - ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECCÃO E ALARME DE INCÊNDIO, ENDEREÇÁVEL, ACRÍLICO RESETÁVEL DO TIPO APERTE, CHAVE DE RESTABELECIMENTO OU SIMILAR (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-936790	ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL DO TIPO APERTE COM ACRÍLICO RESETÁVEL, REF.:CBG370S - EATON. FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
INS-673683	TAMPA PROTETORA PARA ACIONADOR MANUAL, REF.:CX-PC - EATON. FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
INS-371500	PLÁSTICO REARMÁVEL PARA ACIONADOR MANUAL, REF.:CX-P-KIT - EATON. FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
TOTAL MATERIAL:						
VALOR SEM ENCARGOS:						
VALOR ENCARGOS:						
CUSTO COM ENCARGOS:						
VALOR BDI (16.02%):						
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:						

**2.2.4. COMP-484408 - AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-550395	AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, REF.: CASB383 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
TOTAL MATERIAL:						
VALOR SEM ENCARGOS:						
VALOR ENCARGOS:						
CUSTO COM ENCARGOS:						
VALOR BDI (16.02%):						
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:						

**2.2.5. COMP-276497 - DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO. (UN)**

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-276578	DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO, REF.: CAPT340 - FAB.:EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000		
TOTAL MATERIAL:						

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (16.02%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**2.2.6. COMP-685117 - BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS (UN)**

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-419431	BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORITMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, REF.: CAB300, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS:					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (16.02%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.2.7. COMP-618025 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. (UN)**

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-603886	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. REF.: CIR301, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS:					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (16.02%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.2.8. COMP-116534 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. (UN)**

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-726797	SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS. REF.: MRIAD, FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS:					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (16.02%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.2.9. COMP-010975 - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 - FORNECIMENTO (UN)**

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-502741	INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232, REF.: EC232 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS:					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (16.02%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.2.10. COMP-572692 - MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP - ROUTER IP (UN)**

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-612504	MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP - ROUTER IP, REF.: EC400 - FAB.: EATON, BOSCH, SECURITRON OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (16.02%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**2.2.11. COMP-599640 - SOFTWARE GRÁFICO DE MONITORAMENTO DE 2 A 5 CENTRAIS - FONECIMENTO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-815906	SOFTWARE GRÁFICO DE MONITORAMENTO DE 1 A 2 CENTRAIS - REF.: EFGVS1-2 OU EQUIVALENTE	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
TOTAL MATERIAL:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS:					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (16.02%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.3.1. COMP-536819 - MONTAGEM DA CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA E CONFIGURAÇÃO, LAÇO DE 2 FIOS, FORNECIMENTO DE BATERIAS STANDARD, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) LAÇOS, CADA LAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 DISPOSITIVOS (UN)**

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	
TOTAL SERVIÇOS:				
Custo Direto Total:				
VALOR SEM ENCARGOS:				
VALOR ENCARGOS (86.75%):				
CUSTO COM ENCARGOS:				
VALOR BDI (28.82%):				
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:				

**2.3.2. COMP-510666 - PAINEL REPETIDOR COM DISPLAY TOUTCH SCREEN, COMUNICAÇÃO A 2 (DOIS) FIOS, COMANDO REMOTO, OPÇÃO ATIVA E PASSIVA, ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	
TOTAL SERVIÇOS:				
Custo Direto Total:				
VALOR SEM ENCARGOS:				
VALOR ENCARGOS (86.75%):				
CUSTO COM ENCARGOS:				
VALOR BDI (28.82%):				
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:				

**2.3.3. COMP-659058 - ACIONADOR MANUAL PARA SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0400	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0400	
TOTAL SERVIÇOS:				
Custo Direto Total:				
VALOR SEM ENCARGOS:				
VALOR ENCARGOS (86.75%):				
CUSTO COM ENCARGOS:				
VALOR BDI (28.82%):				
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:				

**2.3.4. COMP-679096 - AVISADOR (SINALIZADOR STROBE FLASHG + SIRENE) AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600		
TOTAL SERVIÇOS:					
Custo Direto Total:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.3.5. COMP-093960 - DETECTOR DE FUMAÇA MULTISENSOR (ÓPTICO + TÉRMICO) ALGORÍTIMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS, ISOLADOR DE CURTO-CIRCUITO INTERNO - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600		
TOTAL SERVIÇOS:					
Custo Direto Total:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.3.6. COMP-090996 - BASE PADRÃO PARA DETECTOR DE FUMAÇA ALGORÍTIMO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6700		
TOTAL SERVIÇOS:					
Custo Direto Total:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.3.7. COMP-942292 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, CONVENCIONAL, LIGADO APENAS A UM DETECTOR E ALIMENTADO POR ESTE - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000		
TOTAL SERVIÇOS:					
Custo Direto Total:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.3.8. COMP-312594 - SINALIZADOR VISUAL (REPETIDOR DO DETECTOR) / LÂMPADA INDICADORA DE TETO, ENDEREÇÁVEL, LIGAÇÃO A 2 FIOS - INSTALAÇÃO (UN)**

SERVIÇO	FORNE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	

TOTAL SERVIÇO:	
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (86.75%):	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (28.82%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

### 2.3.9. COMP-644628 - MONTAGEM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	
TOTAL SERVIÇO:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

### 2.3.10. COMP-029414 - MONTAGEM MÓDULO PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	
TOTAL SERVIÇO:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

### 2.4.1. COMP-691839 - TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL, PRÁTICO E TEÓRICO, incluindo o software de monitoramento - SDAI (UN)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	
TOTAL SERVIÇOS:				
Custo Direto Total:				
VALOR SEM ENCARGOS:				
VALOR ENCARGOS (86.75%):				
CUSTO COM ENCARGOS:				
VALOR BDI (28.82%):				
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:				

### 2.4.2. 150491 - Esmalte vermelho sobre o eletroduto de ferro galvanizado (superf. aparelhada) (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000001	Pintor	SEDOP	H	1,10000000	
000006	Servente	SEDOP	H	1,10000000	
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00141	Lixa p/ ferro	SEDOP	UN	0,50000000	
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,06000000	
TOTAL MATERIAL:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					

VALOR BDI (28.82%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**2.4.3. COMP-789434 - COMISSONAMENTO "START-UP" - SDAI (UN)**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56,00000		
TOTAL SERVIÇOS:					
Custo Direto Total:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**2.4.4. COMP-357360 - DOCUMENTAÇÃO (AS BUILT, RELATÓRIO DE TESTES, DESCRITIVOS DOS SERVIÇOS E MANUAIS) - SDAI (UN)**

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00002438	ELETROTECNICO	SINAPI	H	32,00000000	
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
A.02.000.0701 07	Impressão colorida em papel sulfite A4	CPOS	un	100,00000000	
TOTAL MATERIAL:					
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	
TOTAL SERVIÇO:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**3.1.1. 98297 - CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, GIGALAN, 23 AWG , INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2018 (M)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00039599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	SINAPI	M	1,05000000	
TOTAL MATERIAL:					
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	
TOTAL SERVIÇO:					
VALOR SEM ENCARGOS:					
VALOR ENCARGOS (86.75%):					
CUSTO COM ENCARGOS:					
VALOR BDI (28.82%):					
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:					

**3.1.2. COMP-236143 - TOMADA DE TELECOMUNICAÇÕES ÚNICA APARENTE DE SOBREPOR EM CONDULETE Ø3/4" MODULAR DE ALUMÍNIO, 1 (UM) CONECTOR FÊMEAS RJ45 GIGALAN CAT.6, ESPELHO, CONEXÕES (BUCHA, BUCHA DE REDUÇÃO, ARRUELA, ADAPTADOR CÔNICO OU EQUIVALENTE,) TAMPÕES, ETIQUETA IDENTIFICADORA DO CIRCUITO, ÍCONE, INSTALADA NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-722466	SUPORTE METÁLICO PARA CONDULETE DE 3/4" COM 1 OU 2 FUROS PARA CONECTOR RJ45 FÊMEA - DAISA OU TRAMONTINA	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
INS-505822	ETIQUETA EM POLIÉSTER FLEXÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS, PATCH CORD, TOMADAS, PAINÉIS, RACKS OU SIMILARES	COTAÇÃO	UN	1,00000000	
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	

INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	COTAÇÃO	UN	3,00000000		
I01105	Ícone de identificação	ORSE	un	1,00000000		
I12113	Modulo para tomada rj-45 cat.6	ORSE	un	1,00000000		
00039351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	SINAPI	UN	1,00000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	
171414	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**3.1.3. COMP-434179 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA GALVANIZADA A FOGO PERFURADA PARA ELETRODUTO DN 25MM (Ø3/4") COM CONEXÃO DE ALUMÍNIO (BUCHA-ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I02003	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	ORSE	un	1,00000000	
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	
I06554	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	
I12430	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	ORSE	un	2,00000000	
I12431	Arruela lisa em aço inox 1/4"	ORSE	un	2,00000000	
I11051	Porca em aço inox sextavada 1/4"	ORSE	un	2,00000000	

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**3.1.4. COMP-065869 - CURVA 90° PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (Ø3/4"), CONEXÕES (LUVAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	
00001891	LUA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**3.1.5. COMP-927123 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (Ø3/4"), FIXADOR (ABRAÇADEIRA, VERGALHÃO E CHUMBADOR) A CADA 1,5M, CONEXÕES(LUVAS), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)**

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,0000		
00039128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	0,6000		
00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	0,2500		
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,4000		
I12430	Arruela de pressão em aço inox 1/4"	un	1,0000		
I12431	Arruela lisa em aço inox 1/4"	un	2,0000		
I11051	Porca em aço inox sextavada 1/4"	un	2,0000		
I10813	Chumbador parabol 1/4" x 2"	un	0,6000		

TOTAL MATERIAIS:

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600		

TOTAL SERVIÇOS:

Custo Direto Total:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**3.1.6. COMP-304347 - CONDULETE 3/4" COM TAMPA CEGA, MÚLTIPLO "X" MODULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, A PROVA DO TEMPO, COM TAMPÕES E CONEXÕES PARA ATÉ 3 SAÍDAS (BUCHA E ARRUELA, BUCHA DE REDUÇÃO, ADAPTADOR CÔNICO (UNIDUT) OU EQUIVALENTES), INSTALADO NO ENTREFORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00755	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	UN	1,00000000		
INS-247659	TAMPÃO SELADOR PLÁSTICO 3/4" 20mm MT034 Daisa	UN	2,00000000		
00039175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00000000		
00039209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	3,00000000		
I03954	Tampa cega 3/4" p/condulete em alumínio fundido	un	1,00000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000		

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**3.2.1. COMP-173386 - IDENTIFICAÇÃO DO LANCE DE CABEAMENTO PERMANENTE COM ETIQUETAS EM CADA PONTA (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
INS-505822	ETIQUETA EM POLIÉSTER FLEXÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS, PATCH CORD, TOMADAS, PAINÉIS, RACKS OU SIMILARES	UN	2,00000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05000000		

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:

VALOR ENCARGOS (86.75%):

CUSTO COM ENCARGOS:

VALOR BDI (28.82%):

PREÇO UNITÁRIO COM BDI:

**3.2.2. E00347 - Certificação de cabeamento (Pt)**

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**4.1. S03297 - Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, módulo na cor vermelha, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", cabo flexível #2,5mm², inclusive placa em pvc, caixa de passagem e aterramento (pt)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	5,00000000		
106111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000		

TOTAL MÃO DE OBRA:

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
109096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000		
100939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000		
101872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	un	1,00000000		
102674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	6,00000000		
120111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000		
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000		

TOTAL SERVIÇO:

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**4.2. COMP-405834 - RETROFIT DE LUMINARIA FLUORESCENTE DE 2(DUAS) LAMPADAS TUBULARES 32W, 30X120MM, COM LIMPEZA DAS CALHAS E DAS ALETAS, SUBSTITUIÇÃO DAS 2 (QUATRO) LAMPADAS PELO MODELO BIVOLT TUBOLED DE 18W T8 1800LM, TROCA DOS 4 (QUATRO) SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO DE ENGATE RÁPIDO G13 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA E CONEXÃO COM PLUG MACHO/FÊMEA 10A (UN)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
E00773	Lâmpada Tubular de Led 18W	SEDOP	UN	2,00000000		
104887	Plugue para tomada, tipo macho, 2P+T 10A	ORSE	un	2,00000000		
109142	Suporte anti-vibratório para fluorecente	ORSE	un	4,00000000		

TOTAL MATERIAL:

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000		

TOTAL SERVIÇO:

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**5.1. COMP-143163 - RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PLACA DE FORRO MODULAR (120X60CM) EM GESSO ACARTONADO COM PLÍCULA DE PVC (UN)**

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000		

TOTAL SERVIÇO:

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (86.75%):	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (28.82%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**5.2. COMP-842952 - FORRO DE GESSO ACARTONADO MODULAR REMOVÍVEL, PLACA 0,65X1,25M, APOIADO EM PERFIL METÁLICO "T" E PELÍCULA VINILONA BRANCA NA FACE APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (m²)**

MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	
00039567	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, 625 X 1250 MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	SINAPI	M2	1,05000000	
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,50000000	
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	1,50000000	
00039570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	SINAPI	M	1,50000000	
00039571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	SINAPI	M	1,00000000	
				TOTAL MATERIAL:	

SERVIÇO	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	
				TOTAL SERVIÇO:	

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS (86.75%):	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (28.82%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**5.3. M.04.000.034020 - PLACA/CHAPA LISA DE PVC ALVEOLAR PARA FORRO MODULAR REMOVÍVEL, 625X1250X10MM, REPARO EM FORRO EXISTENTE (m²)**

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (16.02%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**5.4. 00039567 - PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, 625 X 1250 MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL (M2)**

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	
CUSTO COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (16.02%):	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI:	

**5.5. S12026 - Reposição de forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado (m2)**

MATERIAL	FORNECIMENTO	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
I01774	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, instalado sob laje ou cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte	ORSE	m2	1,00000000	
I02004	Sanca ou cimalha gesso larg= 6cm, aplicada	ORSE	m	1,30000000	
				TOTAL MATERIAL:	

VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	

<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

#### 5.6. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

MÃO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						

#### 5.7. 020174 - Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora capacidade 5m³) (M3)

MÃO DE OBRA		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
000006	Servente	SEDOP	H	1,00000000		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						
MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
D00453	Caixa Coletora	SEDOP	M3	1,00000000		
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						

#### 5.8. 74133/002 - EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMÃOS (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,50000000		
00004053	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	SINAPI	GL	0,16000000		
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						
SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000		
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						
<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>						
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>						

#### 5.9. 88494 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,06000000		
00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,03280000		
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						
SERVIÇO		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50400000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18500000		
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						
<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>						

<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**5.10. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000		
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000		
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**5.11. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000		
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000		
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	

**5.12. COMP-686323 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA (MÊS)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	70,00000000		
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR ENCARGOS (86.75%):</b>	
					<b>CUSTO COM ENCARGOS:</b>	
					<b>VALOR BDI (28.82%):</b>	
					<b>PREÇO UNITÁRIO COM BDI:</b>	



## RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA :

10/05/2019

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058
<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.
<b>UNIDADES:</b>	1.0UN
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29

### ANEXO III – MODELO III

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO TOTAL (R\$)	%
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
<b>2</b>	<b>SDAI</b>							
2.1	INFRAESTRUTURA							
2.2	FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS							
2.3	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS							
2.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
<b>3</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>							
3.1	INFRAESTRUTURA							
3.2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
	<b>TOTAL:</b>							
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		

						<b>VALOR TOTAL:</b>		
--	--	--	--	--	--	---------------------	--	--



COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019	DATA : 10/05/2019 BDI : 28,82%	L.S. Hora: 86,75% L.S. Mês: 47,87%
	ENDEREÇO:	Rua Rio Tocantins, BR 210 SIN, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058	CPDS	175 COM DESONERAÇÃO 03/2019
	CLIENTE:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	ORSE	2019/02 04/2019
	OBSERVAÇÃO:	- Atualização do projeto objeto da licitação fraccassada em 2018.	SEDOP	2018/10 COM DESONERAÇÃO 11/2018
	UNIDADES:	1,0UN	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 867.497,29	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017
			SINAPI	2019/03 COM DESONERAÇÃO 05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

### ANEXO III – MODELO V

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DA</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
	Salários e Encargos da Diretoria e dos Departamentos Centrais, Técnicos, Administrativos e de Suprimentos e Despesas Gerais do Escritório Central para obras	
	Taxa Representativa de Riscos; Considerando o mesmo como obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução	
	Taxa Representativa de Garantias	
	Taxa Representativa de Seguro	
	<b>TOTAL</b>	

<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Juros sobre: materiais e peças em estoque, capital de giro, cauções e	
	<b>TOTAL</b>	

<b>T</b>	<b>DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)</b>	
	ISSQN	
	PIS	
	COFINS	
	INSS	
	<b>TOTAL</b>	

<b>LB</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	
	LUCRO BRUTO	
	<b>TOTAL</b>	

**BDI = %**

$$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DA</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
	Salários e Encargos da Diretoria e dos Departamentos Centrais, Técnicos, Administrativos e de Suprimentos e Despesas Gerais do Escritório Central para obras	
	Taxa Representativa de Riscos; Considerando o mesmo como obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução	
	Taxa Representativa de Garantias	

	Taxa Representativa de Seguro	
	<b>TOTAL</b>	

<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Juros sobre: materiais e peças em estoque, capital de giro, cauções e outros	
	<b>TOTAL</b>	

<b>T</b>	<b>DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)</b>	
	ISSQN	
	PIS	
	COFINS	
	INSS	
	<b>TOTAL</b>	

<b>LB</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	
	LUCRO BRUTO	
	<b>TOTAL</b>	

**BDI = %**

$$((1+DA)*(1+DF))*(1+LB)/(1-T)-1$$

<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>TRT8</b> Pará e Amapá	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHO DE MACAPÁ-AP (COM DESONERAÇÃO) - 2019	<b>DATA :</b> 10/05/2019 <b>BDI :</b> 28,82%
	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rio Tocantins, BR 210 S/N, loteamento Infraero II – Macapá-AP, CEP:68908-058	<b>L.S. Hora:</b> 86,75% <b>L.S. Mês:</b> 47,87%
	<b>CLIENTE:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	<b>FONTE</b>
	<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Atualização do projeto objeto da licitação fracassada em 2018.	<b>VERSÃO</b>
	<b>UNIDADES:</b>	1,0UN	<b>REF.</b>
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 867.497,29	CPOS 175 COM DESONERAÇÃO 03/2019 ORSE 2019/02 04/2019 SEDOP 2018/10 COM DESONERAÇÃO 11/2018 SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 SICRO 2016/11 COM DESONERAÇÃO 03/2017 SINAPI 2019/03 COM DESONERAÇÃO 05/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

### ANEXO III – MODELO VI

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A	HORA %	MES %
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>TOTAL</b>			

B	GRUPO B	HORA %	MES %
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
<b>TOTAL</b>			

C	GRUPO C	HORA %	MES %
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
<b>TOTAL</b>			

D	GRUPO D	HORA %	MES %
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>TOTAL</b>			

**Horista = %**  
**Mensalista = %**

**A + B + C + D**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**ANEXO IV**

**CONTRATO TRT Nº XXX/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, nº 750, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-110, e a Empresa xxxxxxxx, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

**REPRESENTANTES:** O(A) Sr(a). xxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx SEGUP/PA, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representa a UNIÃO, e o(a) Sr(a). xxxxxxxx, C.P.F. Nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxx, representa a CONTRATADA.

**SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA:** A CONTRATADA é estabelecida na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxx e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o nº xxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.**

**1.1.** Este Contrato decorre da Licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo T.R.T. Nº 1961/2019**, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.078/1990.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

**2.1.** o presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.**

**3.1.** O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme discriminado na tabela abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI NO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP.		R\$

**3.2. As especificações técnicas do item contratado está detalhada em sua respectiva descrição no Anexo I - Termo de referência que integra este contrato, independentemente de transcrição.**

**3.3.** Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas da presente licitação estão classificadas como:

- a) **Natureza da despesa / Elemento** - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- b) **Item** - 16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
- c) **Classificação Institucional / Funcional / Programática** - 15109.02.122.0571.4256.6017 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- d) **PTRES** - 107676.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** Os locais, procedimentos e prazos de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência e respectivos Apensos que são partes integrantes deste contrato.

**5.2.** A vigência do contrato será de **8 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**5.2.** Os serviços deverão ser executados no prazo de 105 (cento e cinco) dias consecutivos, contados a partir de data fixada na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela Divisão de Manutenção e Instalações Prediais de Obras e Projetos de Engenharia - DIMOP.

**5.3.** Deverão ser observados marcos intermediários para fornecimento e entrega dos equipamentos de SDAI de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**5.4.** Caberá à contratada encaminhar um ofício ou e-mail com o pedido de medição e a planilha de serviços estritamente executados após a finalização do período das etapas.

**5.5.** Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados ou os equipamentos/materiais postos na obra mediante a apresentação da nota fiscal de compra e quando houver previsão de fornecimento (BDI reduzido).

**5.6.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega de toda documentação necessária à plena e correta formalização do processo de medição de forma digitalizada, condição esta imprescindível para a celeridade do pagamento, considerado a adoção do Sistema PROAD neste Regional.

**CLÁUSULA SEXTA - ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).**

**6.1.** O TRIBUNAL, na vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b)** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade na prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo TRIBUNAL, não devem ser interrompidos;
- d)** Manter contatos com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento e Anexo;
- e)** Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, bem como efetuar o respectivo pagamento.
- f)** Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da CONTRATADA, junto ao FGTS, INSS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, além de outros necessários ao controle do Órgão;
- g)** Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal;
- h)** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- i)** É vedado ao Tribunal, e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

**CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DA CONTRATADA.**

**7.1.** Caberá à CONTRATADA:

- a)** Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes neste Contrato e no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

- b)** Cumprir todas as orientações do TRIBUNAL, com fiel desempenho das atividades especificadas;
- c)** Reparar, corrigir, reconstituir e ressarcir, por sua conta, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Comunicar à Coordenação de Licitações e Contratos do TRIBUNAL qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e)** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, quando praticada por seu(s) funcionário(s);
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a lavratura do contrato, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- g)** Disponer de profissional(is) especializado(s) para a execução dos serviços;
- h)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização do TRIBUNAL, através da FISCALIZAÇÃO da execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- i)** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma prestação eficaz, atendendo aos requisitos de desempenho exigidos neste Contrato;
- j)** Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;
- l)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu preposto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.2.** A CONTRATADA deverá adotar práticas construtivas que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes da construção civil. A CONTRATADA deve ainda:

**7.2.1.** Utilizar material de boa qualidade e de acordo com as especificações técnicas/orçamento, em consonância com a legislação vigente.

**7.2.2.** Efetuar o descarte dos materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

**7.2.3.** Os materiais utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade quanto ao descarte segundo a legislação vigente.

**7.2.4.** Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender aos critérios de sustentabilidade quanto ao descarte segundo a legislação vigente.

**7.2.5.** Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

**7.2.6.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

**7.2.7.** Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012.

**7.2.8.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

**7.2.8.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

**7.2.8.2.** Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

**7.2.9.** Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.**

**8.1.** À CONTRATADA caberá, ainda:

**8.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

**8.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

**8.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**8.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

**8.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

**8.3.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.

**8.4.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

**8.5.** Em atendimento ao Artigo 72 da lei 8666/93, o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar parte da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 50% do valor contratual.**

**8.6.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. **A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229 do CNJ.**

**8.7.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156 do CNJ.

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**9.1.** A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**9.2.** A execução deste Contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações e exigências definidas neste Contrato e no Anexo I - Termo de Referência, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser introduzidas se constarem de proposta apresentada por escrito, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL.

**9.3.** Os atrasos na execução do objeto deste Contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.

**9.4.** Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados a FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores, devidamente designados pelo Diretor Geral deste TRIBUNAL, doravante denominados FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercerem, como representantes da Administração, toda e qualquer ação destinada e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos deste Contrato, com prerrogativas para o recebimento do objeto, após sua conclusão.

**10.2.** A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

**10.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**10.4.** A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

**10.5.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.**

**11.1.** O recebimento do objeto do contrato se dará em duas etapas:

**11.1.1.** Provisoriamente, imediatamente após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados no último período de adimplemento da obrigação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações contratuais;

**11.1.2.** Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação do pleno cumprimento dos serviços indicados.

**11.2.** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na prestação dos serviços nos prazos previstos neste Contrato, deve, a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Tribunal, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos serviços.

**11.3.** Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos serviços no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a contratada notificada a proceder às correções necessárias no prazo de 24 horas para solucionar os defeitos apresentados a ser assinado pela FISCALIZAÇÃO.

**11.4.** A não correção do serviço no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO no prazo previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

**11.8.** A atestação de que trata a **Cláusula Décima segunda** deste Contrato será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**12.1.** A atestação do objeto do Contrato caberá ao servidor designado pelo Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

**12.2.** A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.**

**13.1.** O pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo dos serviços.

**13.2.** Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

**13.2.1.** Será exigido a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

**13.2.2.** Será exigido do contratado, manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada na pendência da atestação de conformidade da prestação do serviço, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**13.3.** Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

**13.4.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto do Contrato.

**13.5.** As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo portanto o prazo de dez dias.

**13.6.** O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, nos termos do Edital.

**13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM:  $I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$        $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual= %



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**13.7.1.** A atualização e compensação de que trata esse item será devida no momento do pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**14.1.** Este Instrumento poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO.**

**15.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**15.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**15.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do TRIBUNAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias; ou

**15.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do TRIBUNAL;

**15.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

**15.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES.**

**16.1.** Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa no percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo atraso injustificado, na prestação do serviço, até no máximo de 15% (Quinze por cento), o que configurará inexecução do total do contrato;

**16.1.2.1.** A partir da 6ª (sexta) ocorrência de atraso injustificado dos pedidos de solicitação, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato;

**16.1.3.** Multa de até 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato pela execução inadequada do objeto, após duas rejeições;

**16.1.4.** Multa no percentual de até 20% (Vinte por cento) do valor total do contrato no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

**16.2.** Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

**16.2.1.** Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**16.2.2.** Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste contrato, no Edital e anexos.

**16.3.** As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site [www.stn.fazenda.gov.br/siafi](http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi), LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

**16.4.** As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

**16.5.** Caberá recurso das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

**16.5.1.** A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA.

**16.6.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Termo de Contrato serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO.**

**17.1.** Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de 1 ano, a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere, ou da data do último reajuste, desde que devidamente comprovada a variação dos custos deste contrato, limitada à variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou de outro índice que passe a substituí-lo.

**17.1.1.** Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a contar da data da solicitação da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**18.1.** Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Secretaria Administrativa, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia ou
- c) Fiança-bancária.

**18.2.** A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

**18.3.** A garantia deverá ser integralizada na mesma modalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

**18.4.** A garantia de execução contratual será liberada em até 30 (trinta) dias após a data do vencimento deste contrato, desde que cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições e deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados.

**18.5.** A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO.**

**19.1.** Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do **Pregão Eletrônico nº 25/2019 e seus Anexos.**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**20.1.** Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao T.R.T. 8ª Região, de forma a serem sanadas.

**20.2.** O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

**21.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

**21.2.** Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (art. 60 da Lei Nº 8.666/1993), o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), XXX de XXX de 2019.

PRESIDENTE

CONTRATADA